

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

CREDENCIAMENTO N° 001/2026

PROCESSO N° 085/2026

INEXIGIBILIDADE N° 044/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA PÚBLICA E/OU PRIVADA, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, PARA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES EM TEMPO INTEGRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO HOSPITALAR, COM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, JUNTAMENTE AO SERVIÇO COMPLEMENTAR LABORATORIAL DE COLETA E DIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Avenida Castelo branco, 198 - Centro, Varzelândia/MG (Sala de Licitações)

DIA: à partir do dia 25/06/2026

HORARIO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 08h:00min (oito horas);

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 9h:30min (nove horas e trinta minutos); **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º: 001/2026

PROCESSO N.º: 085/2026

INEXIGIBILIDADE N.º: 044/2026

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG**, com endereço na Praça Cícero Dumont, nº 30 - Centro - Varzelândia - MG, inscrita no CNPJ 18.017.376/0001-74, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento para contratação de de serviços de internação hospitalar, assistência à saúde e de exames laboratoriais aos usuários do SUS, nas condições estabelecidas neste Edital e nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações aplicáveis à matéria.

DO ACESSO AO EDITAL: O edital poderá ser requerido gratuitamente através do e-mail: licitacoes.contratos@varzelandia.mg.gov.br; ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/>, ou, diretamente junto ao setor de Licitações situado na Avenida Castelo Branco, 198, Centro, Varzelândia-MG de 08h:00min. as 12h:00min e de 14:00min as 17:00min, neste caso será cobrado a importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, valor correspondente ao custo da reprodução gráfica do edital.

2 - DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA PÚBLICA E/OU PRIVADA, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, PARA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES EM TEMPO INTEGRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO HOSPITALAR, COM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, JUNTAMENTE AO SERVIÇO COMPLEMENTAR LABORATORIAL DE COLETA E DIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, conforme especificação dispostas em Anexo neste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste credenciamento, e que atendam às condições previstas neste Edital.

3.2 Não poderá participar do presente Credenciamento:

3.2.1 Aquele(s) que não atenda(m) às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 A participação neste credenciamento implica na aceitação dos termos do presente ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.5 Os interessados poderão apresentar documentação, e eventualmente serem credenciados, durante todo o período de vigência deste credenciamento, uma vez que o presente processo permanecerá aberto por todo o período de sua vigência.

4 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para participar do certame, os interessados deverão apresentar durante o período acima citado ou sua prorrogação (se houver) os seguintes documentos: **Envelope n.º 01** contendo os documentos exigidos para Habilitação e **Envelope n.º 02** contendo a Proposta de Preço, conforme anexo III deste edital, ambos lacrados e rubricados, endereçados ao Município de Varzelândia/MG.

O presente edital de credenciamento de empresa para prestação de serviços, conforme definido neste edital, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos nas especificações em anexos, para o período de 01 (um) ano, prorrogável nos termos do art.106 da Lei 14.133/21, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

5 - DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Recebimento das propostas de preço e documentação de habilitação:

Local: Av. Castelo branco, 198, centro, Varzelândia/mg (sala de licitações)

Dia: à partir do dia 25/06/2026

Horário de credenciamento: a partir das 08h:00min (oito horas);

Horário de abertura dos envelopes: as 09h:30min (nove horas e trinta minutos); **referência de tempo:** horário de Brasília (DF).

6 - DA HABILITAÇÃO:

Documentos para credenciamento - Pessoa Jurídica:

6.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;](#)

6.12 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

6.14 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

Qualificação Técnica

6.15 Alvará/Licença Sanitária atualizada ou Termo de Compromisso formalizado entre o município e a instituição hospitalar que estabeleça a promessa em cumprir com as normas de vigilância sanitária vigentes, juntamente aos:

6.15.1 Laudo de dedetização/desratização, emitido por empresa especializada e licenciada;

6.15.2 Laudo de limpeza da caixa d'água, emitido por empresa especializada e licenciada.

6.16 Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura ou órgão equivalente de âmbito municipal.

6.16 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

6.17 Os documentos antigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.18 Declaração unificada, conforme modelo descrito no **Anexo IV** deste edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço, contemplando o valor total do item, conforme preço fixado pela Administração Municipal através de pesquisa de mercado. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, em folhas de tamanho único, em uma só via, datada, assinada e rubricada por seu Representante Legal, além de ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 O participante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, desde que haja compatibilidade de horários e condição de pleno atendimentos aos itens propostos, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do item.

7.3 Todas as condições estabelecidas neste credenciamento considerar-se-ão tacitamente aceitas pelo participante no ato da entrega de sua proposta de preço.

7.3.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, os quais se darão a expensas do contratado.

7.4 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

8- DO PROCEDIMENTO:

8.1 Recebidos os documentos, os profissionais da secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio do Agente de Contratações e equipe de apoio, farão à apreciação dos mesmos, conjuntamente com as propostas de preços, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes aquela definida no item 05 supra, sendo o prazo para decisão/resultado da análise de até 05 (Cinco) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

8.2 O critério de classificação no presente credenciamento é o atendimento das condições estabelecidas para habilitação, e a compatibilidade do preço apresentado pelos possíveis credenciados, com os valores fixados pela Administração Municipal.

8.3. Critério de seleção:

8.3.1 O critério de seleção ficará paralelo e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, só podendo o contratado prestar serviços e fornecer bens mediante prévia autorização da Secretaria de Saúde.

8.4 Após a fase de habilitação e análise das propostas, O credenciado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo contratual.

8.5 O resultado do julgamento da habilitação e das propostas, bem como dos julgamentos de eventuais recursos administrativos interpostos pelos participantes deste processo, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Cícero Dumont, nº 30 - Centro - Varzelândia - MG.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.11 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Reajuste de valores

9.18 Os valores poderão sofrer reajuste durante a vigência do contrato, de acordo com a flutuação do valor das interações realizadas, que, em média, ultrapasse o anteriormente registrado, para o item 536, o aumento no valor de mercado, para os itens

537, 538, 539, 540, 541, 542 e 543, e alteração nos valores definidos pelo SUS, para os itens 1 a 535.

9.19 Para realizar o reajuste, a Contratada deverá apresentar comprovação em forma de extratos do SISAIRH, novos orçamentos e atualizações nas tabelas PPI-MG ou SIGTAP.

10 - DOS SERVIÇOS:

10.1 Para prestação dos serviços, a contratada deverá possuir em seu quadro profissionais que atendam os requisitos de habilitação, devendo estar devidamente inscritos na entidade de classe equivalente à sua formação profissional.

10.2 As quantidades definidas no termo de referência são estimadas para um período de 01 ano.

10.3 O presente Credenciamento trata-se de mera expectativa de contratação, diante disso, não há obrigatoriedade de contratação das quantidades estimadas na tabela.

10.4 Os serviços deverão ser fornecidos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia.

10.5 O início da execução do objeto, será IMEDIATO, após a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

10.6 O acesso ao SUS faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

10.7 O encaminhamento e atendimento do usuário deverá ocorrer de acordo com os protocolos e normas de acesso/regulação definidos pelo Ministério da Saúde;

10.8 Há a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato, para
pacientes SUS;

10.9 A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, através da RENAME, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

10.10 O atendimento deverá ser humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

10.11 Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS;

10.12 Observância às normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Estadual de Auditoria do SUS;

10.13 As ações e serviços de saúde contratados devem observar todas as normas técnicas e administrativas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, inclusive aquelas editadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

10.14 A assistência deve ser igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza, nos moldes do que for contratado pelo Estado;

10.15 Atendimento às determinações técnicas, éticas e de qualidades constantes nas diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que lhe forem aplicáveis.

10.16 Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

10.17 O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado.

10.18 No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado;

10.19 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, e demais despesas diretas e indiretas referentes a presente contratação;

10.20 Obrigações da contratada:

10.20.1 Manter-se em pleno funcionamento durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, com todo o pessoal, materiais, instalações, equipamentos e insumos necessários ao atendimento da população que lhe for referenciada, sem ônus para a população;

10.20.2 Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações. A execução dos atendimentos deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados, devidamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe;

10.20.3 Deverão ser ministrados treinamentos periódicos aos profissionais de saúde e demais funcionários, abrangendo o trâmite do atendimento pelo SUS, manuseio adequado dos equipamentos, práticas seguras, novos tratamentos e políticas públicas de saúde. Os programas de capacitação deverão ainda contemplar atualizações normativas e tecnológicas.

10.20.4 Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais da instituição ou por profissionais a ela vinculados, ou ainda, por ela autorizados e admitidos nas suas dependências para prestar serviços, esses não poderão sofrer interrupção, por motivo de férias, licença médica, demissão, etc.;

10.20.5 Os serviços prestados deverão ser registrados em documentos técnicos padronizados, contendo informações detalhadas sobre materiais utilizados, datas de utilização, responsáveis técnicos.

10.20.6 Seguir dimensionamento de profissionais de acordo com a preconização dos conselhos de suas respectivas categorias;

10.20.7 Atender às legislações dos conselhos de classe, de acordo com os níveis de assistência e habilitações da contratada;

10.20.8 Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste documento, bem como por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviços;

10.20.9 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o seu correto arquivamento;

10.20.10 Manter os prontuários, as fichas e os documentos de solicitação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADTs à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para fins de avaliação, controle e auditoria;

10.20.11 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

10.20.12 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, assim identificada quando não for autorizada pelo paciente e não houver homologação junto ao conselho de ética correspondente;

10.20.13 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

10.20.14 Disponibilizar, sem ônus ao paciente SUS que lhe for referenciado ou contra referenciado, de forma ininterrupta, todo o pessoal, instalações, equipamentos, medicamentos e insumos necessários ao atendimento e tratamento;

10.20.15 Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

10.20.16 Esclarecer os pacientes e/ou acompanhantes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

10.20.17 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou de obrigação legal;

10.20.18 Dar destino adequado ao lixo hospitalar, resíduos biológicos ou radioativos conforme normas da Vigilância Sanitária;

10.20.19 Submeter-se à utilização do Sistema Cartão Nacional de Saúde e a prestar informações aos gestores do SUS;

10.20.20 Abster-se de recusar ou dificultar o atendimento de procedimentos constantes no presente contrato, devidamente regulados e dentro do perfil da instituição;

10.20.21 Manter atualizado o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo ao município providenciar a atualização dos dados informados após o pedido formal da contratada, com exceção das alterações que somente podem ser viabilizadas pelo Ministério da Saúde;

10.20.22 Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinadas pelo Ministério da Saúde, e/ou pela Secretaria do Estado da Saúde e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs) e procedimentos autorizados pela Central de Regulação e demais normas e procedimentos;

10.20.23 Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, assim como também identificar os leitos contratados como Leitos SUS;

10.20.24 Prover os insumos necessários à assistência ambulatorial e hospitalar, tais como, roupas, serviço de lavanderia, esterilização de material, medicamentos, materiais médico cirúrgicos, alimentação e limpeza dos ambientes, em conformidade com as determinações técnicas, normas e protocolos operacionais vigentes;

10.20.25 Dispor de registro das normas institucionais e das rotinas relacionadas a biossegurança, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental; instruções de uso para os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); procedimentos em caso de acidentes; manuseio e transporte de material e amostra biológica; A contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) aos seus funcionários;

10.20.26 Prover os materiais especiais solicitados pelos profissionais de acordo às definições contidas na normatização em vigor;

10.20.27 Promover aquisição de insumos e materiais para utilização nos serviços contratados na finalidade delineada;

10.20.28 Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

10.20.29 Comunicar ao Município, com propostas de soluções visando a não interrupção da assistência, situações em que equipamentos apresentarem defeitos técnicos ou necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;

10.20.30 Submeter todos os serviços contratados à Regulação, através do Sistema CORE SAÚDE MG, bem como executá-los mediante autorização, conforme as regras do processo de regulação já instituídas ou que venham a ser implantadas pelo gestor do SUS;

10.20.31 Atender as determinações do Sistema de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da contratante;

10.20.32 Ceder, dentro de sua estrutura física, ambiente adequado para atuação da Auditoria Municipal, autorizando livre acesso à documentação que se fizer necessário e às dependências da unidade;

10.20.33 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução do contrato; Deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre o estado de sua infraestrutura, quantidade de pacientes internados, procedimentos realizados, exames solicitados, custos de expediente e planejamento técnico;

10.20.34 Fornecer indicativos de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

10.20.35 Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.

10.21 Obrigações do contratante:

10.21.1 Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

10.21.2 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

10.21.3 Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

10.21.4 Realizar periodicamente visitas in loco, através do Gestor e/ou Fiscal do contrato, a fim de elaborar relatórios para analisar e avaliar as ações e serviços contratados;

10.21.5 Analisar relatórios elaborados pela Contratada, comparando as metas com os resultados alcançados;

10.21.6 Solicitar credenciamento/habilitação dos serviços ofertados pela contratante junto ao Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos nas regulamentações;

10.21.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.21.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.21.9 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.21.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.21.11 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.21.12 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.21.13 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Varzelândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.21.14 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.21.15 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.21.16 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

10.21.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do processo, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitações.contratos@varzelandia.mg.gov.br.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.12 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.13 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo email: licitações.contratos@varzelandia.mg.gov.br.

11.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.14.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

12.2 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento, no que couber, os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações;

12.3 Os demais documentos, tais como, CNDs, deverão ser comprovados juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamentos.

13 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Minuta Contratual;

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV: Modelo Declarações.

Varzelândia/MG, 10 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE RABELO AZEVEDO
Data: 10/06/2026 14:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ HENRIQUE RABELO AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO N° 001/2026

PROCESSO N° 085/2026

INEXIGIBILIDADE N° 044/2026

1-SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNITÁRIO	UNIDADE	VLR ANUAL
1	0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (DIAGNÓSTICO)	24	R\$14,10	serviço	R\$338,40
2	0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (DIAGNÓSTICO)	2.400	R\$23,83	serviço	R\$57.192,00
3	0201010518 - BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA (DIAGNÓSTICO)	2	R\$18,33	serviço	R\$36,66
4	0201010526 - BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (DIAGNÓSTICO)	200	R\$21,56	serviço	R\$4.312,00
5	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (DIAGNÓSTICO)	46	R\$35,00	serviço	R\$1.610,00
6	0201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (DIAGNÓSTICO)	42	R\$33,24	serviço	R\$1.396,08
7	0201010607 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (DIAGNÓSTICO)	50	R\$68,43	serviço	R\$3.421,50
8	0201010631 - PUNÇÃO LOMBAR (DIAGNÓSTICO)	2	R\$7,04	serviço	R\$14,08

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

9	0201010640 - PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (DIAGNÓSTICO)	60	R\$13,25	serviço	R\$795,00
10	0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (DIAGNÓSTICO)	46	R\$18,33	serviço	R\$843,18

11	0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (COLETA)	24	R\$14,10	serviço	R\$338,40
12	0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (COLETA)	2.400	R\$25,83	serviço	R\$61.992,00
13	0201010518 - BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA (COLETA)	2	R\$18,33	serviço	R\$36,66
14	0201010526 - BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (COLETA)	200	R\$21,56	serviço	R\$4.312,00
15	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (COLETA)	46	R\$35,00	serviço	R\$1.610,00
16	0201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (COLETA)	42	R\$33,24	serviço	R\$1.396,08
17	0201010607 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (COLETA)	50	R\$68,43	serviço	R\$3.421,50
18	0201010631 - PUNÇÃO LOMBAR (COLETA)	2	R\$7,04	serviço	R\$14,08
19	0201010640 - PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (COLETA)	60	R\$13,25	serviço	R\$795,00
20	0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (COLETA)	46	R\$18,33	serviço	R\$843,18

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

21	0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	40	R\$2,01	serviço	R\$80,40
22	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	2	R\$15,65	serviço	R\$31,30
23	0202010040 -	40	R\$3,63	serviço	R\$145,20

	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)				
24	0202010074 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	40	R\$10,00	serviço	R\$400,00
25	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	6	R\$1,85	serviço	R\$11,10
26	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.256	R\$1,85	serviço	R\$2.323,60
27	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2	R\$9,00	serviço	R\$18,00
28	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	10	R\$3,68	serviço	R\$36,80
29	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	R\$3,68	serviço	R\$44,16
30	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$2,25	serviço	R\$225,00
31	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	2	R\$3,51	serviço	R\$7,02
32	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	480	R\$2,01	serviço	R\$964,80
33	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	544	R\$1,85	serviço	R\$1.006,40
34	0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R\$3,51	serviço	R\$351,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

35	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	4	R\$1,85	serviço	R\$7,40
36	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
37	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
38	0202010295 -	3.104	R\$1,85	serviço	R\$5.742,40

	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL				
39	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	4	R\$3,68	serviço	R\$14,72
40	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	7.124	R\$1,85	serviço	R\$13.179,40
41	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUIN ASE (CPK)	152	R\$3,68	serviço	R\$559,36
42	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUIN ASE FRACAO MB	40	R\$4,12	serviço	R\$164,80
43	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	116	R\$3,68	serviço	R\$426,88
44	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	1.044	R\$15,59	serviço	R\$16.275,96
45	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	980	R\$3,51	serviço	R\$3.439,80
46	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	140	R\$15,65	serviço	R\$2.191,00
47	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
48	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	576	R\$2,01	serviço	R\$1.157,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

49	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	28	R\$1,85	serviço	R\$51,80
50	0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	4	R\$2,01	serviço	R\$8,04
51	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	1.280	R\$3,51	serviço	R\$4.492,80

52	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	7.580	R\$1,85	serviço	R\$14.023,00
53	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.804	R\$7,86	serviço	R\$22.039,44
54	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	8	R\$3,68	serviço	R\$29,44
55	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	72	R\$2,25	serviço	R\$162,00
56	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	220	R\$2,01	serviço	R\$442,20
57	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO- PROTEINAS	48	R\$2,01	serviço	R\$96,48
58	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	2.152	R\$1,85	serviço	R\$3.981,20
59	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	224	R\$1,40	serviço	R\$313,60
60	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	224	R\$1,85	serviço	R\$414,40
61	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	1.972	R\$1,85	serviço	R\$3.648,20
62	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2.456	R\$2,01	serviço	R\$4.936,56

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

63	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2.464	R\$2,01	serviço	R\$4.952,64
64	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	40	R\$2,01	serviço	R\$80,40
65	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
66	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	5.980	R\$1,85	serviço	R\$11.063,00

67	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	2.728	R\$15,24	serviço	R\$41.574,72
68	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	56	R\$4,42	serviço	R\$247,52
69	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	16	R\$2,73	serviço	R\$43,68
70	0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	24	R\$2,73	serviço	R\$65,52
71	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2	R\$2,73	serviço	R\$5,46
72	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.064	R\$2,73	serviço	R\$2.904,72
73	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	36	R\$2,73	serviço	R\$98,28
74	0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	26	R\$9,00	serviço	R\$234,00
75	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	1.064	R\$2,85	serviço	R\$3.032,40

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

76	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1.064	R\$2,73	serviço	R\$2.904,72
77	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	372	R\$2,73	serviço	R\$1.015,56
78	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	2	R\$4,11	serviço	R\$8,22
79	0202020223 -	2	R\$6,63	serviço	R\$13,26

	DOSAGEM DE FATOR VIII				
80	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	2	R\$15,00	serviço	R\$30,00
81	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	8	R\$4,60	serviço	R\$36,80
82	0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	4	R\$1,53	serviço	R\$6,12
83	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	6	R\$2,73	serviço	R\$16,38
84	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	348	R\$5,41	serviço	R\$1.882,68
85	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	9.568	R\$2,73	serviço	R\$26.120,64
86	0202020371 - HEMATOCRITO	9.568	R\$1,53	serviço	R\$14.639,04
87	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	9.568	R\$4,11	serviço	R\$39.324,48
88	0202020398 - LEUCOGRAMA	9.568	R\$2,73	serviço	R\$26.120,64
89	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	8	R\$4,11	serviço	R\$32,88

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

90	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	14	R\$2,73	serviço	R\$38,22
91	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	32	R\$2,73	serviço	R\$87,36
92	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	22	R\$2,73	serviço	R\$60,06
93	0202020509 - PROVA DO LACO	2.000	R\$2,73	serviço	R\$5.460,00
94	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	4	R\$12,00	serviço	R\$48,00
95	0202020541 -	4	R\$2,73	serviço	R\$10,92

	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)				
96	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	276	R\$2,83	serviço	R\$781,08
97	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	4.300	R\$9,25	serviço	R\$39.775,00
98	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	20	R\$15,06	serviço	R\$301,20
99	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	880	R\$16,42	serviço	R\$14.449,60
100	0202030113 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	4	R\$13,55	serviço	R\$54,20
101	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	32	R\$17,16	serviço	R\$549,12
102	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	32	R\$17,16	serviço	R\$549,12
103	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	R\$17,16	serviço	R\$343,20

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

104	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96	R\$9,25	serviço	R\$888,00
105	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8	R\$17,16	serviço	R\$137,28
106	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4.300	R\$2,83	serviço	R\$12.169,00
107	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	R\$10,00	serviço	R\$120,00

108	0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$10,00	serviço	R\$120,00
109	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	4	R\$8,67	serviço	R\$34,68
110	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLLOT)	524	R\$85,00	serviço	R\$44.540,00
111	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	668	R\$10,00	serviço	R\$6.680,00
112	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	524	R\$18,55	serviço	R\$9.720,20
113	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEIN A (RNP)	16	R\$17,16	serviço	R\$274,56
114	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	4	R\$5,74	serviço	R\$22,96

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

115	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	24	R\$17,16	serviço	R\$411,84
116	0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	60	R\$18,55	serviço	R\$1.113,00
117	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	24	R\$18,55	serviço	R\$445,20
118	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	R\$3,70	serviço	R\$7,40
119	0202030423 -	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00

	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCI A)				
120	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
121	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOID ES	24	R\$9,70	serviço	R\$232,80
122	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISIN A O (ASLO)	52	R\$2,83	serviço	R\$147,16
123	0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	38	R\$17,16	serviço	R\$652,08
124	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	228	R\$17,16	serviço	R\$3.912,48

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

125	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
126	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULIN A	36	R\$17,16	serviço	R\$617,76
127	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	72	R\$18,55	serviço	R\$1.335,60
128	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO	4	R\$18,55	serviço	R\$74,20

	VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)				
129	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV)	120	R\$18,55	serviço	R\$2.226,00
130	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
131	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	4	R\$2,83	serviço	R\$11,32
132	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIR US	88	R\$11,00	serviço	R\$968,00
133	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	2	R\$9,25	serviço	R\$18,50

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

134	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	668	R\$16,97	serviço	R\$11.335,96
135	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	46	R\$9,25	serviço	R\$425,50
136	0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	20	R\$18,55	serviço	R\$371,00
137	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60

	HEPATITE A (ANTI- HAV-IGG)				
138	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	52	R\$17,16	serviço	R\$892,32
139	0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$17,16	serviço	R\$68,64
140	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
141	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIR US	92	R\$11,61	serviço	R\$1.068,12
142	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

143	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	668	R\$18,55	serviço	R\$12.391,40
144	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	R\$9,25	serviço	R\$222,00
145	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60
146	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI- HAV-IGM)	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60

147	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	52	R\$17,16	serviço	R\$892,32
148	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$17,16	serviço	R\$68,64
149	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARI O (CEA)	80	R\$13,35	serviço	R\$1.068,00
150	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	72	R\$18,55	serviço	R\$1.335,60
151	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	960	R\$18,55	serviço	R\$17.808,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

152	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	280	R\$4,10	serviço	R\$1.148,00
153	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCI A	524	R\$10,00	serviço	R\$5.240,00
154	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	96	R\$9,25	serviço	R\$888,00
155	0202031047 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCI A)	96	R\$10,00	serviço	R\$960,00
156	0202031098 - TESTE TREPONEMICO	568	R\$4,10	serviço	R\$2.328,80

	P/ DETECÇÃO DE SIFILIS				
157	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	568	R\$2,83	serviço	R\$1.607,44
158	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	R\$10,00	serviço	R\$240,00
159	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4	R\$10,00	serviço	R\$40,00
160	0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	12	R\$1,77	serviço	R\$21,24

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

161	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	568	R\$2,83	serviço	R\$1.607,44
162	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	600	R\$9,00	serviço	R\$5.400,00
163	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4	R\$3,04	serviço	R\$12,16
164	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2	R\$1,65	serviço	R\$3,30
165	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2.032	R\$1,65	serviço	R\$3.352,80
166	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2	R\$1,65	serviço	R\$3,30
167	0202040119 - PESQUISA DE OVOS	4	R\$1,65	serviço	R\$6,60

	DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)				
168	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.032	R\$1,65	serviço	R\$3.352,80
169	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	736	R\$1,65	serviço	R\$1.214,40
170	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAIS REDUTORAS NAS FEZES	20	R\$1,67	serviço	R\$33,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

171	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7.856	R\$3,70	serviço	R\$29.067,20
172	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	36	R\$3,51	serviço	R\$126,36
173	0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	6	R\$2,01	serviço	R\$12,06
174	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	96	R\$8,12	serviço	R\$779,52
175	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	2	R\$3,68	serviço	R\$7,36
176	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	52	R\$2,04	serviço	R\$106,08
177	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
178	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	6	R\$2,04	serviço	R\$12,24

179	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	10	R\$3,70	serviço	R\$37,00
180	0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
181	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
182	0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

183	0202060047 - DOSAGEM DE 17- ALFA- HIDROXIPROGESTERO NA	4	R\$10,20	serviço	R\$40,80
184	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	20	R\$11,53	serviço	R\$230,60
185	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	28	R\$9,86	serviço	R\$276,08
186	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROST ERONA (DHEA)	36	R\$11,25	serviço	R\$405,00
187	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	316	R\$10,15	serviço	R\$3.207,40
188	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	316	R\$11,55	serviço	R\$3.649,80
189	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	316	R\$11,55	serviço	R\$3.649,80
190	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	716	R\$7,85	serviço	R\$5.620,60
191	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	R\$10,21	serviço	R\$122,52

192	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	304	R\$7,89	serviço	R\$2.398,56
193	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	196	R\$8,97	serviço	R\$1.758,12
194	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2.920	R\$8,96	serviço	R\$26.163,20

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

195	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	124	R\$10,17	serviço	R\$1.261,08
196	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	80	R\$43,13	serviço	R\$3.450,40
197	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	244	R\$10,22	serviço	R\$2.493,68
198	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	160	R\$10,15	serviço	R\$1.624,00
199	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	4	R\$15,35	serviço	R\$61,40
200	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTER ONA (DHEAS)	36	R\$13,11	serviço	R\$471,96
201	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	64	R\$10,43	serviço	R\$667,52
202	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	288	R\$13,11	serviço	R\$3.775,68
203	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	36	R\$15,35	serviço	R\$552,60
204	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	176	R\$8,76	serviço	R\$1.541,76

205	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2.580	R\$11,60	serviço	R\$29.928,00
206	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	124	R\$8,71	serviço	R\$1.080,04
207	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
208	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	4	R\$15,65	serviço	R\$62,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

209	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
210	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	18	R\$27,50	serviço	R\$495,00
211	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
212	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	8	R\$13,13	serviço	R\$105,04
213	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	2	R\$13,48	serviço	R\$26,96
214	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	8	R\$17,53	serviço	R\$140,24
215	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	2	R\$8,83	serviço	R\$17,66
216	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	2	R\$8,97	serviço	R\$17,94
217	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	4	R\$35,22	serviço	R\$140,88
218	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	36	R\$2,25	serviço	R\$81,00
219	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	1.484	R\$4,98	serviço	R\$7.390,32
220	0202080021 -	42	R\$13,33	serviço	R\$559,86

	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA				
221	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	18	R\$4,20	serviço	R\$75,60
222	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	476	R\$2,80	serviço	R\$1.332,80
223	0202080080 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1.484	R\$5,62	serviço	R\$8.340,08

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

224	0202080110 - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	12	R\$6,63	serviço	R\$79,56
225	0202080129 - CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	4	R\$10,25	serviço	R\$41,00
226	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	22	R\$4,19	serviço	R\$92,18
227	0202080145 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	88	R\$2,80	serviço	R\$246,40
228	0202080153 - HEMOCULTURA	28	R\$11,49	serviço	R\$321,72
229	0202080161 - IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICRO-ORGANISMOS	16	R\$5,63	serviço	R\$90,08
230	0202080234 - EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	60	R\$5,04	serviço	R\$302,40
231	0202090019 - ÁCIDO ÚRICO NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
232	0202090051 - CONTAGEM	16	R\$1,89	serviço	R\$30,24

	ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR				
233	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	16	R\$1,89	serviço	R\$30,24
234	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
235	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

236	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
237	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS	4	R\$1,89	serviço	R\$7,56
238	0202090191 - MIELOGRAMA	2	R\$5,79	serviço	R\$11,58
239	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	6	R\$1,89	serviço	R\$11,34
240	0202090264 - ESPERMOGRAMA	4	R\$4,80	serviço	R\$19,20
241	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
242	0202090329 - REAÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E	4	R\$1,89	serviço	R\$7,56

	DERRAMES				
243	0202100030 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	2	R\$160,00	serviço	R\$320,00
244	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	580	R\$1,37	serviço	R\$794,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

245	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	580	R\$10,65	serviço	R\$6.177,00
246	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	2	R\$10,65	serviço	R\$21,30
247	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	6	R\$5,79	serviço	R\$34,74
248	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	580	R\$1,37	serviço	R\$794,60
249	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	388	R\$2,73	serviço	R\$1.059,24
250	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	12	R\$5,79	serviço	R\$69,48
251	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLOR A	1.200	R\$13,72	serviço	R\$16.464,00
252	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	42	R\$15,97	serviço	R\$670,74
253	0203010086 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLOR A-RASTREAMENTO	1.200	R\$14,37	serviço	R\$17.244,00
254	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	10	R\$24,00	serviço	R\$240,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

255	0203020081 - EXAME ANATOMO- PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	2	R\$40,78	serviço	R\$81,56
256	0204010039 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	6	R\$8,38	serviço	R\$50,28
257	0204010047 - RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	4	R\$6,96	serviço	R\$27,84
258	0204010055 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL	12	R\$8,38	serviço	R\$100,56
259	0204010063 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	160	R\$6,88	serviço	R\$1.100,80
260	0204010071 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	120	R\$9,15	serviço	R\$1.098,00
261	0204010080 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	120	R\$7,52	serviço	R\$902,40
262	0204010098 - RADIOGRAFIA DE LARINGE	14	R\$5,74	serviço	R\$80,36
263	0204010110 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	2	R\$7,20	serviço	R\$14,40
264	0204010128 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	68	R\$8,38	serviço	R\$569,84

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

265	0204010144 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	800	R\$7,32	serviço	R\$5.856,00
266	0204010152 - RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	2	R\$7,20	serviço	R\$14,40
267	0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	12	R\$9,03	serviço	R\$108,36
268	0204010209 - TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	2	R\$6,44	serviço	R\$12,88
269	0204020034 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	36	R\$8,33	serviço	R\$299,88
270	0204020042 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	190	R\$8,19	serviço	R\$1.556,10
271	0204020050 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	42	R\$10,29	serviço	R\$432,18
272	0204020069 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA	1.574	R\$10,96	serviço	R\$17.251,04
273	0204020077 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-	1.780	R\$14,90	serviço	R\$26.522,00
	SACRA (C/ OBLIQUAS)				
274	0204020085 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	2	R\$16,88	serviço	R\$33,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

275	0204020093 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	150	R\$9,16	serviço	R\$1.374,00
276	0204020107 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR	60	R\$9,73	serviço	R\$583,80
277	0204020115 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR DINAMICA	6	R\$15,58	serviço	R\$93,48
278	0204020123 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO- COCCIGEA	14	R\$7,80	serviço	R\$109,20
279	0204030030 - MAMOGRAFIA	86	R\$22,50	serviço	R\$1.935,00
280	0204030048 - MARCACAO PRE- CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	2	R\$62,50	serviço	R\$125,00
281	0204030056 - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4	R\$14,32	serviço	R\$57,28
282	0204030064 - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	24	R\$9,05	serviço	R\$217,20
283	0204030072 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	46	R\$8,37	serviço	R\$385,02
284	0204030080 -	4	R\$19,24	serviço	R\$76,96
	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO				
285	0204030099 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	6	R\$7,98	serviço	R\$47,88

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

286	0204030129 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO- LORDORTICA)	2	R\$5,56	serviço	R\$11,12
287	0204030145 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	22	R\$12,02	serviço	R\$264,44
288	0204030153 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1.200	R\$9,50	serviço	R\$11.400,00
289	0204030170 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.200	R\$6,88	serviço	R\$8.256,00
290	0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	862	R\$45,00	serviço	R\$38.790,00
291	0204040019 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	1.740	R\$6,42	serviço	R\$11.170,80
292	0204040027 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO- CLAVICULAR	1.312	R\$7,40	serviço	R\$9.708,80
293	0204040035 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	98	R\$7,40	serviço	R\$725,20
294	0204040043 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO- CLAVICULAR	2	R\$7,40	serviço	R\$14,80
295	0204040051 - RADIOGRAFIA DE BRACO	1.574	R\$7,77	serviço	R\$12.229,98
296	0204040060 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	1.300	R\$7,40	serviço	R\$9.620,00
297	0204040078 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	1.380	R\$5,90	serviço	R\$8.142,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

298	0204040086 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	1.660	R\$5,62	serviço	R\$9.329,20
299	0204040094 - RADIOGRAFIA DE MAO	1.600	R\$6,30	serviço	R\$10.080,00
300	0204040108 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	32	R\$6,00	serviço	R\$192,00
301	0204040116 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	700	R\$7,98	serviço	R\$5.586,00
302	0204040124 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	1.600	R\$6,91	serviço	R\$11.056,00
303	0204050014 - CLISTER OPACO C/ DUPLIO CONTRASTE	18	R\$47,76	serviço	R\$859,68
304	0204050065 - HISTEROSSALPINGOG RAFIA	4	R\$45,34	serviço	R\$181,36
305	0204050111 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	36	R\$10,73	serviço	R\$386,28
306	0204050120 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	18	R\$15,30	serviço	R\$275,40
307	0204050138 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	220	R\$7,17	serviço	R\$1.577,40
308	0204050146 - RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	18	R\$35,22	serviço	R\$633,96
309	0204050154 -	4	R\$47,59	serviço	R\$190,36
	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)				

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

310	0204050170 - URETROCISTOGRAFIA	10	R\$52,11	serviço	R\$521,10
311	0204050189 - UROGRAFIA VENOSA	28	R\$57,40	serviço	R\$1.607,20
312	0204060036 - ESCANOMETRIA	4	R\$7,77	serviço	R\$31,08
313	0204060060 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	126	R\$7,77	serviço	R\$979,02
314	0204060079 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	300	R\$7,77	serviço	R\$2.331,00
315	0204060087 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	244	R\$6,50	serviço	R\$1.586,00
316	0204060095 - RADIOGRAFIA DE BACIA	800	R\$7,77	serviço	R\$6.216,00
317	0204060109 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	600	R\$6,50	serviço	R\$3.900,00
318	0204060117 - RADIOGRAFIA DE COXA	86	R\$8,94	serviço	R\$768,84
319	0204060125 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	1.700	R\$6,78	serviço	R\$11.526,00
320	0204060133 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	900	R\$7,16	serviço	R\$6.444,00
321	0204060141 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	10	R\$9,29	serviço	R\$92,90
322	0204060150 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	868	R\$6,78	serviço	R\$5.885,04
323	0204060168 - RADIOGRAFIA DE PERNA	1.200	R\$8,94	serviço	R\$10.728,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

324	0204060176 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	300	R\$9,29	serviço	R\$2.787,00
325	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140	R\$39,94	serviço	R\$5.591,60
326	0205010040 - ULTRASSONOGRAMIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	20	R\$39,60	serviço	R\$792,00
327	0205010059 - ULTRASSONOGRAMIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	4	R\$42,90	serviço	R\$171,60
328	0205020038 - ULTRASSONOGRAMIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60	R\$24,20	serviço	R\$1.452,00
329	0205020046 - ULTRASSONOGRAMIA DE ABDOMEN TOTAL	596	R\$37,95	serviço	R\$22.618,20
330	0205020054 - ULTRASSONOGRAMIA DE APARELHO URINÁRIO	288	R\$24,20	serviço	R\$6.969,60
331	0205020062 - ULTRASSONOGRAMIA DE ARTICULACAO	48	R\$24,20	serviço	R\$1.161,60
332	0205020070 - ULTRASSONOGRAMIA DE BOLSA ESCROTAL	24	R\$24,20	serviço	R\$580,80
333	0205020097 - ULTRASSONOGRAMIA MAMARIA BILATERAL	196	R\$24,20	serviço	R\$4.743,20
334	0205020100 - ULTRASSONOGRAMIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	64	R\$24,20	serviço	R\$1.548,80
335	0205020119 - ULTRASSONOGRAMIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	16	R\$24,20	serviço	R\$387,20
336	0205020127 -	72	R\$24,20	serviço	R\$1.742,40
	ULTRASSONOGRAMIA DE TIREOIDE				

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

337	0205020135 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	4	R\$24,20	serviço	R\$96,80
338	0205020143 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	752	R\$24,20	serviço	R\$18.198,40
339	0205020151 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	12	R\$39,60	serviço	R\$475,20
340	0205020160 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	372	R\$24,20	serviço	R\$9.002,40
341	0205020178 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	8	R\$24,20	serviço	R\$193,60
342	0205020186 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	600	R\$24,20	serviço	R\$14.520,00
343	0205020194 - MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	20	R\$25,43	serviço	R\$508,60
344	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	32	R\$112,66	serviço	R\$3.605,12
345	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUOD ENOSCOPIA	372	R\$48,16	serviço	R\$17.915,52
346	0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOP IA	32	R\$23,13	serviço	R\$740,16
347	0209020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	12	R\$18,00	serviço	R\$216,00
348	0209040017 - BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPI A)	4	R\$36,02	serviço	R\$144,08
349	0209040025 - LARINGOSCOPIA	4	R\$47,14	serviço	R\$188,56

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

350	0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	20	R\$45,50	serviço	R\$910,00
351	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	40	R\$30,00	serviço	R\$1.200,00
352	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	2.000	R\$10,07	serviço	R\$20.140,00
353	0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	36	R\$30,00	serviço	R\$1.080,00
354	0211030074 - AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	2	R\$1,26	serviço	R\$2,52
355	0211040029 - COLPOSCOPIA	38	R\$3,38	serviço	R\$128,44
356	0211040037 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CÉRVICO- VAGINAL	8	R\$2,80	serviço	R\$22,40
357	0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	8	R\$1,69	serviço	R\$13,52
358	0211050024 - ELETROENCEFALOGRA FIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO- ESTIMULO	20	R\$11,34	serviço	R\$226,80
359	0211050032 - ELETROENCEFALOGRA MA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	16	R\$25,00	serviço	R\$400,00
360	0211050040 - ELETROENCEFALOGRA MA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO	38	R\$25,00	serviço	R\$950,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)				
361	0211050059 - ELETROENCEFALOGRA MA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	12	R\$25,00	serviço	R\$300,00
362	0211050083 - ELETRONEUROMIOGRA MA (ENMG)	8	R\$27,00	serviço	R\$216,00
363	0211050113 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	2	R\$4,06	serviço	R\$8,12
364	0211050130 - POTENCIAL SOMATO- SENSITIVO	2	R\$4,06	serviço	R\$8,12
365	0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	4	R\$24,24	serviço	R\$96,96
366	0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	2	R\$4,11	serviço	R\$8,22
367	0211070149 - EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	6	R\$13,51	serviço	R\$81,06
368	0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	2	R\$12,12	serviço	R\$24,24
369	0211080063 - PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES	10	R\$4,28	serviço	R\$42,80
370	0211080071 - PROVA FARMACODINAMICA	4	R\$2,78	serviço	R\$11,12
371	0211090018 - AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	2	R\$7,62	serviço	R\$15,24
372	0211090034 -	2	R\$8,82	serviço	R\$17,64

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO				
373	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.658	R\$6,30	serviço	R\$23.045,40
374	0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	126	R\$10,00	serviço	R\$1.260,00
375	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.000	R\$10,00	serviço	R\$160.000,0 0
376	0301020035 - EMISSION DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	10	R\$7,26	serviço	R\$72,60
377	0301030065 - ATENDIMENTO PRE- HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	126	R\$19,81	serviço	R\$2.496,06
378	0301050031 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.920	R\$18,29	serviço	R\$35.116,80
379	0301050040 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV/AIDS (ADTM)	24	R\$18,29	serviço	R\$438,96
380	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.464	R\$12,47	serviço	R\$30.726,08
381	0301060061 - ATENDIMENTO DE	4.984	R\$11,00	serviço	R\$54.824,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA				
382	0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.984	R\$11,00	serviço	R\$54.824,00
383	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	1.100	R\$13,00	serviço	R\$14.300,00
384	0301070083 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA I)	80	R\$6,66	serviço	R\$532,80
385	0301070091 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA II)	76	R\$6,66	serviço	R\$506,16
386	0301080143 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	84	R\$6,11	serviço	R\$513,24
387	0301080151 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	124	R\$23,16	serviço	R\$2.871,84
388	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	7.722	R\$0,63	serviço	R\$4.864,86
389	0301120080 - ACOMPANHAMENTO DE	24	R\$40,00	serviço	R\$960,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	PACIENTE PRÉ- CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
390	0302030026 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4	R\$4,67	serviço	R\$18,68
391	0302040013 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	30	R\$6,35	serviço	R\$190,50
392	0302040021 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	84	R\$4,67	serviço	R\$392,28
393	0302040030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	6	R\$4,67	serviço	R\$28,02
394	0302040048 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2	R\$6,35	serviço	R\$12,70
395	0302040056 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	44	R\$4,67	serviço	R\$205,48

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

396	0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	878	R\$6,35	serviço	R\$5.575,30
397	0302050027 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6.506	R\$4,67	serviço	R\$30.383,02
398	0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO- FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	114	R\$4,67	serviço	R\$532,38
399	0302060022 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO- FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	226	R\$6,35	serviço	R\$1.435,10
400	0302060030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	384	R\$4,67	serviço	R\$1.793,28
401	0302060049 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	28	R\$6,35	serviço	R\$177,80
402	0303020016 - PULSOTERAPIA I (POR APLICACAO)	2	R\$57,75	serviço	R\$115,50
403	0303030020 -	120	R\$446,78	serviço	R\$53.613,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO				
404	0303030038 - TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	120	R\$360,80	serviço	R\$43.296,00
405	0303030046 - TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS	120	R\$139,42	serviço	R\$16.730,40
406	0303030054 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLÂNDULA TIREÓIDE	120	R\$192,21	serviço	R\$23.065,20
407	0303030062 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	120	R\$230,76	serviço	R\$27.691,20
408	0303050039 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	120	R\$18,66	serviço	R\$2.239,20
409				serviço	
410	0303050063 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	120	R\$12,44	serviço	R\$1.492,80
411				serviço	
412	0303050098 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR	120	R\$93,10	serviço	R\$11.172,00
413	0303050101 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA	120	R\$8,93	serviço	R\$1.071,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	MONOCULAR				
414	0303050110 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	120	R\$13,39	serviço	R\$1.606,80
415	0303050136 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	120	R\$229,90	serviço	R\$27.588,00
416	0303050144 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS DE ORIGEM INFECCIOSA	120	R\$280,27	serviço	R\$33.632,40
417	0303050152 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	120	R\$65,36	serviço	R\$7.843,20
418	0303050160 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	120	R\$98,04	serviço	R\$11.764,80
419	0303050233 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	120	R\$627,28	serviço	R\$75.273,60
420	0303060026 - TRATAMENTO DE ARRITMIAS	48	R\$219,65	serviço	R\$10.543,20
421	0303060050 - TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO	48	R\$88,70	serviço	R\$4.257,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

422	0303060069 - TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	48	R\$436,79	serviço	R\$20.965,92
423	0303060077 - TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	48	R\$326,43	serviço	R\$15.668,64
424	0303060107 - TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	48	R\$189,67	serviço	R\$9.104,16
425	0303060115 - TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA C/ COMPROMETIMENTO CARDIACO	48	R\$251,35	serviço	R\$12.064,80
426	0303060123 - TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	48	R\$187,44	serviço	R\$8.997,12
427	0303060131 - TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMÃO	48	R\$635,03	serviço	R\$30.481,44
428	0303060140 - TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	48	R\$512,78	serviço	R\$24.613,44
429	0303060158 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR	48	R\$880,00	serviço	R\$42.240,00
430	0303060166 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	48	R\$880,00	serviço	R\$42.240,00
431	0303060174 - TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO PULMONAR	48	R\$512,78	serviço	R\$24.613,44
432	0303060182 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	48	R\$172,34	serviço	R\$8.272,32
433	0303060190 -	48	R\$588,12	serviço	R\$28.229,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO				
434	0303060204 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	48	R\$321,68	serviço	R\$15.440,64
435	0303060212 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	48	R\$699,46	serviço	R\$33.574,08
436	0303060255 - TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO	48	R\$326,43	serviço	R\$15.668,64
437	0303060263 - TRATAMENTO DE PÉ DIABÉTICO COMPLICADO	48	R\$321,68	serviço	R\$15.440,64
438	0303060271 - TRATAMENTO DE PERICARDITE	48	R\$212,90	serviço	R\$10.219,20
439	0303060280 - TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	48	R\$325,08	serviço	R\$15.603,84
440	0303060298 - TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	48	R\$322,48	serviço	R\$15.479,04
441	0303060301 - TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	48	R\$261,18	serviço	R\$12.536,64
442	0303070013 - DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISÃO ENDOSCÓPICA (POR SESSÃO)	2	R\$49,50	serviço	R\$99,00
443	0303070048 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	2	R\$49,50	serviço	R\$99,00
444	0303070056 -	2	R\$47,25	serviço	R\$94,50

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO				
445	0303080019 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	1.000	R\$1,48	serviço	R\$1.480,00
446	0303080027 - DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTAMENTO)	2	R\$1,48	serviço	R\$2,96
447	0303080043 - TRATAMENTO DE AFECÇÕES BOLHOSAS	120	R\$186,16	serviço	R\$22.339,20
448	0303080051 - TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	120	R\$224,91	serviço	R\$26.989,20
449	0303080060 - TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	120	R\$292,62	serviço	R\$35.114,40
450	0303080078 - TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	120	R\$292,62	serviço	R\$35.114,40
451	0303080094 - TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	120	R\$182,57	serviço	R\$21.908,40
452	0303080108 - FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	120	R\$4,00	serviço	R\$480,00
453	0303080116 - FOTOTERAPIA COM FOTOSENSIBILIZAÇ ÃO (POR SESSÃO)	120	R\$8,00	serviço	R\$960,00
454	0303090030 - INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	14	R\$5,63	serviço	R\$78,82
455	0303090073 - REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	1.200	R\$25,31	serviço	R\$30.372,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	INFERIOR				
456	0303090090 - REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	1.200	R\$22,21	serviço	R\$26.652,00
457	0303090120 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	200	R\$36,59	serviço	R\$7.318,00
458	0303090146 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	800	R\$15,04	serviço	R\$12.032,00
459	0303090154 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	1000	R\$40,68	serviço	R\$40.680,00
460	0303090162 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	300	R\$17,85	serviço	R\$5.355,00
461	0303090200 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.180	R\$41,93	serviço	R\$49.477,40
462	0303090227 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.200	R\$41,63	serviço	R\$49.956,00
463	0303090260 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	400	R\$17,85	serviço	R\$7.140,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

464	0303090286 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	800	R\$35,20	serviço	R\$28.160,00
465	0303170093 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	24	R\$26,91	serviço	R\$645,84
466	0303170131 - TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
467	0303170140 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
468	0303170158 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA, INCLUINDO NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
469	0303170166 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
470	0303170174 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE "CRACK".				
471	0303170182 - TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
472	0309030013 - CATETERISMO EVACUADOR DE BEXIGA	400	R\$1,52	serviço	R\$608,00
473	0309030048 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	288	R\$11,26	serviço	R\$3.242,88
474	0309030056 - DILATACAO DE URETRA (POR SESSAO)	40	R\$1,52	serviço	R\$60,80
475	0309030080 - INSTILACAO DE BEXIGA	500	R\$1,52	serviço	R\$760,00
476	0401010040 - ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	400	R\$11,84	serviço	R\$4.736,00
477	0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	400	R\$23,16	serviço	R\$9.264,00
478	0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	2.400	R\$12,46	serviço	R\$29.904,00
479	0401010090 - FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES	400	R\$11,84	serviço	R\$4.736,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	CUTANEAS				
480	0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	1.000	R\$11,84	serviço	R\$11.840,00
481	0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	800	R\$11,84	serviço	R\$9.472,00
482	0404010059 - DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	2	R\$22,56	serviço	R\$45,12
483	0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	200	R\$5,63	serviço	R\$1.126,00
484	0404010342 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	60	R\$17,00	serviço	R\$1.020,00
485	0406020132 - EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	900	R\$29,86	serviço	R\$26.874,00
486	0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	2.200	R\$29,86	serviço	R\$65.692,00
487	0408010134 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	6	R\$41,10	serviço	R\$246,60
488	0408020164 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	10	R\$41,10	serviço	R\$411,00
489	0408020172 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	14	R\$38,74	serviço	R\$542,36
490	0408020180 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA /	8	R\$37,50	serviço	R\$300,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI				
491	0408020199 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	14	R\$37,88	serviço	R\$530,32
492	0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	14	R\$37,88	serviço	R\$530,32
493	0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	8	R\$37,50	serviço	R\$300,00
494	0408020245 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	14	R\$38,74	serviço	R\$542,36
495	0408050195 - REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
496	0408050209 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
497	0408050217 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
498	0408050225 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA	2	R\$44,69	serviço	R\$89,38

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA				
499	0408050268 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	4	R\$42,59	serviço	R\$170,36
500	0408050276 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	2	R\$41,84	serviço	R\$83,68
501	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	2	R\$28,42	serviço	R\$56,84
502	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA- ÓSSEO	6	R\$28,42	serviço	R\$170,52
503	0408060409 - RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS- ESQUELÉTICA	6	R\$28,42	serviço	R\$170,52
504	0408060450 - TENOMIORRAFIA	2	R\$28,42	serviço	R\$56,84
505	0409040240 - VASECTOMIA	2	R\$306,47	serviço	R\$612,94
506	0409050059 - LIBERAÇÃO/PLASTIA DE PREPÚCIO	2	R\$13,54	serviço	R\$27,08
507	0409050067 - PLÁSTICA DE FREIO BÁLANO-PREPUCIAL	2	R\$34,10	serviço	R\$68,20
508	0409050083 - POSTECTOMIA	2	R\$219,12	serviço	R\$438,24
509	0409060046 - CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	2	R\$22,62	serviço	R\$45,24
510	0409060089 - EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	2	R\$45,24	serviço	R\$90,48
511	0409060097 - EXERESE DE POLIPO DE UTERO	2	R\$22,62	serviço	R\$45,24
512	0409070122 - DRENAGEM DE GLANDULA DE	2	R\$12,97	serviço	R\$25,94

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	BARTHOLIN / SKENE				
513	0409070157 - EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	2	R\$21,68	serviço	R\$43,36
514	0409070165 - EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO)	2	R\$13,54	serviço	R\$27,08
515	0410010014 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	40	R\$20,74	serviço	R\$829,60
516	0410010022 - ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MAMARIO	2	R\$20,74	serviço	R\$41,48
517	0411020013 - CURETAGEM POS- ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	R\$19,79	serviço	R\$39,58
518	0413040011 - AUTONOMIZAÇÃO DE RETALHO	2	R\$31,28	serviço	R\$62,56
519	0413040151 - TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO	2	R\$30,72	serviço	R\$61,44
520	0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	2.000	R\$22,27	serviço	R\$44.540,00
521	0417010060 - SEDACAO	4	R\$15,15	serviço	R\$60,60
522	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - GINECOLOGIA (ELETIVO)	72	R\$503,39	serviço	R\$36.224,08
523	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - OTORRINO (ELETIVO)	20	R\$463,26	serviço	R\$9.265,20
524	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TORACICA	2	R\$1.323, 99	serviço	R\$2.647,98

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	(ELETIVO)				
525	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - UROLOGIA (ELETIVO)	26	R\$559,11	serviço	R\$14.536,86
526	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - VASCULAR (ELETIVO)	46	R\$571,95	serviço	R\$26.309,70
527	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - GINECOLOGIA (URGÊNCIA)	18	R\$411,02	serviço	R\$7.398,36
528	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - OTORRINO (URGÊNCIA)	2	R\$506,86	serviço	R\$1.013,72
529	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TORACICA (URGÊNCIA)	14	R\$1.548, 58	serviço	R\$21.680,12
530	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - UROLOGIA (URGÊNCIA)	16	R\$977,95	serviço	R\$15.647,20
531	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - VASCULAR (URGÊNCIA)	4	R\$1.343, 83	serviço	R\$5.375,32
532	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - CARDIOLOGIA	152	R\$683,69	serviço	R\$103.920,8 8
533	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	2	R\$13,51	serviço	R\$27,02
534	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO -	2	R\$44,00	serviço	R\$88,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	SAÚDE AUDITIVA NA INFÂNCIA				
535	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA BÁSICA	2	R\$40,25	serviço	R\$80,50
536	INTERNAÇÕES ELETIVAS, POR TRANSFERÊNCIA OU POR MEIO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SOLICITADAS POR MÉDICO, PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR EM QUE O PACIENTE PERMANECE ACOMODADO NO HOSPITAL POR, NO MÍNIMO, 24HRS, PARA REALIZAR TRATAMENTO, EXAMES OU PROCEDIMENTOS.	840	R\$800,00	serviço	R\$672.000,00
537	EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFM Nº 1672/2003, EM DIAS ÚTEIS.	180	R\$600,00	serviço	R\$108.000,00
538	EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A	90	R\$800,00	serviço	R\$72.000,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RESOLUÇÃO CFM N° 1672/2003, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.				
539	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM DIAS ÚTEIS.	960	R\$1.200,00	serviço	R\$1.152.000,00
540	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	480	R\$1.500,00	serviço	R\$720.000,00
541	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE CLÍNICA MÉDICA DE 06 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM DIAS ÚTEIS.	600	R\$600,00	serviço	R\$360.000,00
542	SOBRE-AVISO MÉDICO PARA URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS EM DIAS ÚTEIS.	240	R\$450,00	serviço	R\$108.000,00
543	SOBRE-AVISO MÉDICO PARA URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	120	R\$650,00	serviço	R\$78.000,00

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O contrato terá validade de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do contratado, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 Face a natureza da contratação, foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, como o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel, devendo o Município, na hipótese da contratação gerar algum tipo de refugo, promover o adequado descarte nos termos da legislação ambiental vigente.

Subcontratação

3.2 A subcontratação de partes do objeto será permitida sobre o item 4, PEQUENOS PROCEDIMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, CONFORME DISPOSIÇÃO EM TABELA DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DE MINAS GERAIS E TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS DO SUS.

Garantia da contratação

3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Equipe hospitalar

3.4 A equipe hospitalar deverá ser composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos e farmacêuticos devidamente habilitados, profissionais recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, auxiliares de cozinha, lavadeiras e guardas

Responsável técnico

3.5 Deverá ser apresentada da documentação do médico responsável técnico da instituição - diploma, RG e carteira do CRM.

Parque tecnológico

3.6 Deve ser encaminhado o registro da relação dos equipamentos médico-hospitalares que compõem o seu parque tecnológico, com no mínimo nome, especificações e quantidade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

4.1 Para prestação dos serviços, a contratada deverá possuir em seu quadro profissionais que atendam os requisitos de habilitação, devendo estar devidamente inscritos na entidade de classe equivalente à sua formação profissional.

4.2 As quantidades definidas no termo de referência são estimadas para um período de 01 ano.

4.3 O presente Credenciamento trata-se de mera expectativa de contratação, diante disso, não há obrigatoriedade de contratação das quantidades estimadas na tabela.

4.4 Os serviços deverão ser fornecidos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia.

4.5 O início da execução do objeto, será IMEDIATO, após a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

4.6 O acesso ao SUS faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

4.7 O encaminhamento e atendimento do usuário deverá ocorrer de acordo com os protocolos e normas de acesso/regulação definidos pelo Ministério da Saúde;

4.8 Há a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato, para pacientes SUS;

4.9 A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, através da RENAME, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

4.10 O atendimento deverá ser humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

4.11 Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS;

4.12 Observância às normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Estadual de Auditoria do SUS;

4.13 As ações e serviços de saúde contratados devem observar todas as normas técnicas e administrativas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, inclusive aquelas editadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

4.14 A assistência deve ser igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza, nos moldes do que for contratado pelo Estado;

4.15 Atendimento às determinações técnicas, éticas e de qualidades constantes nas diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que lhe forem aplicáveis.

4.16 Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

4.17 O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado.

4.18 No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado;

4.19 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, e demais despesas diretas e indiretas referentes a presente contratação;

4.20 Obrigações da contratada:

4.20.1 Manter-se em pleno funcionamento durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, com todo o pessoal, materiais, instalações, equipamentos e insumos necessários ao atendimento da população que lhe for referenciada, sem ônus para a população;

4.20.2 Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações. A execução dos atendimentos deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados, devidamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe;

4.20.3 Deverão ser ministrados treinamentos periódicos aos profissionais de saúde e demais funcionários, abrangendo o trâmite do atendimento pelo SUS, manuseio adequado dos equipamentos, práticas seguras, novos tratamentos e políticas públicas de saúde. Os programas de capacitação deverão ainda contemplar atualizações normativas e tecnológicas.

4.20.4 Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais da instituição ou por profissionais a ela vinculados, ou ainda, por ela autorizados e admitidos nas suas dependências para prestar serviços, esses não poderão sofrer interrupção, por motivo de férias, licença médica, demissão, etc.;

4.20.5 Os serviços prestados deverão ser registrados em documentos técnicos padronizados, contendo informações detalhadas sobre materiais utilizados, datas de utilização, responsáveis técnicos.

4.20.6 Seguir dimensionamento de profissionais de acordo com a preconização dos conselhos de suas respectivas categorias;

4.20.7 Atender às legislações dos conselhos de classe, de acordo com os níveis de assistência e habilitações da contratada;

4.20.8 Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste documento, bem como por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviços;

4.20.9 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o seu correto arquivamento;

4.20.10 Manter os prontuários, as fichas e os documentos de solicitação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADTs à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para fins de avaliação, controle e auditoria;

4.20.11 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

4.20.12 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, assim identificada quando não for autorizada pelo paciente e não houver homologação junto ao conselho de ética correspondente;

4.20.13 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

4.20.14 Disponibilizar, sem ônus ao paciente SUS que lhe for referenciado ou contra referenciado, de forma ininterrupta, todo o pessoal, instalações, equipamentos, medicamentos e insumos necessários ao atendimento e tratamento;

4.20.15 Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

4.20.16 Esclarecer os pacientes e/ou acompanhantes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

4.20.17 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou de obrigação legal;

4.20.18 Dar destino adequado ao lixo hospitalar, resíduos biológicos ou radioativos conforme normas da Vigilância Sanitária;

4.20.19 Submeter-se à utilização do Sistema Cartão Nacional de Saúde e a prestar informações aos gestores do SUS;

4.20.20 Abster-se de recusar ou dificultar o atendimento de procedimentos constantes no presente contrato, devidamente regulados e dentro do perfil da instituição;

4.20.21 Manter atualizado o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo ao município providenciar a atualização dos dados informados após o pedido formal da contratada, com exceção das alterações que somente podem ser viabilizadas pelo Ministério da Saúde;

4.20.22 Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinadas pelo Ministério da Saúde, e/ou pela Secretaria do Estado da Saúde e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs) e procedimentos autorizados pela Central de Regulação e demais normas e procedimentos;

4.20.23 Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, assim como também identificar os leitos contratados como Leitos SUS;

4.20.24 Prover os insumos necessários à assistência ambulatorial e hospitalar, tais como, roupas, serviço de lavanderia, esterilização de material, medicamentos, materiais médico cirúrgicos, alimentação e limpeza dos ambientes, em conformidade com as determinações técnicas, normas e protocolos operacionais vigentes;

4.20.25 Dispor de registro das normas institucionais e das rotinas relacionadas a biossegurança, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental; instruções de uso para os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); procedimentos em caso de acidentes; manuseio e transporte de material e amostra biológica; A contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) aos seus funcionários;

4.20.26 Prover os materiais especiais solicitados pelos profissionais de acordo às definições contidas na normatização em vigor;

4.20.27 Promover aquisição de insumos e materiais para utilização nos serviços contratados na finalidade delineada;

4.20.28 Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

4.20.29 Comunicar ao Município, com propostas de soluções visando a não interrupção da assistência, situações em que equipamentos apresentarem defeitos técnicos ou necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;

4.20.30 Submeter todos os serviços contratados à Regulação, através do Sistema CORE SAÚDE MG, bem como executá-los mediante autorização, conforme as regras do processo de regulação já instituídas ou que venham a ser implantadas pelo gestor do SUS;

4.20.31 Atender as determinações do Sistema de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da contratante;

4.20.32 Ceder, dentro de sua estrutura física, ambiente adequado para atuação da Auditoria Municipal, autorizando

livre acesso à documentação que se fizer necessário e às dependências da unidade;

4.20.33 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução do contrato; Deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre o estado de sua infraestrutura, quantidade de pacientes internados, procedimentos realizados, exames solicitados, custos de expediente e planejamento técnico;

4.20.34 Fornecer indicativos de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

4.20.35 Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.

4.21 Obrigações do contratante:

4.21.1 Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

4.21.2 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

4.21.3 Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

4.21.4 Realizar periodicamente visitas in loco, através do Gestor e/ou Fiscal do contrato, a fim de elaborar relatórios para analisar e avaliar as ações e serviços contratados;

4.21.5 Analisar relatórios elaborados pela Contratada,

4.21.6 Solicitar credenciamento/habilitação dos serviços ofertados pela contratante junto ao Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos nas regulamentações;

4.21.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.21.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.21.9 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.21.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.21.11 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.21.12 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.21.13 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Varzelândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.21.14 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.21.15 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.21.16 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

4.21.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Gestor do Contrato

5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e

setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.22 A O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal ou RPA, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal da Saúde, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

5.23 Deverão ser acrescentadas as informações relacionadas nas Especificações / Obrigações constantes na tabela da especialidade do Credenciado.

Do recebimento

5.24 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.25 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.26 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.27 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

5.28 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.29 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

5.30 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.31 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.32 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.33 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

5.34 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.35 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.36 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.37 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.38 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.39 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.40 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.41 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.42 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5.43 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.44 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.45 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.46 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.47 A situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.48 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.49 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.50 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua.

Prazo de pagamento

5.51 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.52 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.53 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.54 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.55 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.56 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.57 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Credenciamento, com a fixação dos preços definidos pela a Administração, com posterior efetivação da contratação através de processo de inexigibilidade.

Regime de execução

6.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, sendo os serviços pagos mensalmente.

Exigências de habilitação

6.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.4 Habilitação jurídica:

6.4.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.4.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.4.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.4.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;](#)

7.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.6 Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

6.7 Qualificação Técnica:

6.7.1 Alvará sanitário ou Termo de Compromisso formalizado entre o município e a instituição hospitalar que estabeleça a promessa em cumprir com as normas de vigilância sanitária vigentes.

6.7.2 Laudo de dedetização/desratização, emitido por empresa especializada e licenciada.

6.7.3 Laudo de limpeza da caixa d'água, emitido por empresa especializada e licenciada.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$6.606.597,36 (seis milhões e seiscentos e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela acima e documentos em anexo.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração os lançamentos feitos no SISAIH, a tabela de Pactuação Pactuada Integrada (PPI) da Secretaria Estadual de Minas Gerais e a tabela SIGTAP do SUS, bem como pesquisa de preços com três orçamentos para os serviços dos profissionais médicos, portanto, todos os valores estão de acordo com o mercado atual.

Reajuste de valores

8.3 Os valores poderão sofrer reajuste durante a vigência do contrato, de acordo com a flutuação do valor das internações realizadas, que, em média, ultrapasse o anteriormente registrado, para o item 536, o aumento no valor de mercado, para os itens 537, 538, 539, 540, 541, 542 e 543, e alteração nos valores definidos pelo SUS, para os itens 1 a 535.

8.4 Para realizar o reajuste, a Contratada deverá apresentar comprovação em forma de extratos do SISAIH, novos orçamentos e atualizações nas tabelas PPI-MG ou SIGTAP.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.2.1 P. Jurídica 1600003110, Transferências Fundo a Fundo de 1079.

Varzelândia - MG, 10 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE RABELO AZEVEDO
Data: 10/06/2026 14:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Henrique Rabelo Azevedo

Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO N° _____

CREDENCIAMENTO N.º: 001/2026

PROCESSO N.º: 085/2026

INEXIGIBILIDADE N.º: 044/2026

De um lado o **MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG**, inscrita sob o CNPJ n° 18.017.467/0001-00, situada na Praça Cícero Dumont, n° 30, Centro desta cidade de Varzelândia-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amâncio Oliva Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 796.890.276-20 e RG n° MG-6.906.007, residente e domiciliado na Rua Araxá n° 11 - Bairro São Luis, CEP: 39.450-000, neste Município de Varzelândia-MG, doravante denominada de CONTRATANTE e, aqui denominada de CONTRATADA a empresa situada na Rua....., N° Bairro, Varzelândia/MG, neste ato representado pela Sr..... brasileiro(a), portador do RG, CPF n°, residente e domiciliado na Rua....., N°, Bairro....., na cidade de/MG, tendo em vista a Homologação do Credenciamento n° 001/2026, e Processo n° 085/2026 e Inexigibilidade n° 044/2026 e em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

1.1 O presente contrato tem como fundamento o artº 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, e da necessidade de o Município credenciar empresas para prestação de serviços descritos abaixo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O presente contrato tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA PÚBLICA E/OU PRIVADA, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, PARA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES EM TEMPO INTEGRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO HOSPITALAR, COM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, JUNTAMENTE AO SERVIÇO COMPLEMENTAR LABORATORIAL DE COLETA E DIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, como segue:**

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNITÁRIO	UNIDADE	VLR ANUAL
1	0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (DIAGNÓSTICO)	24	R\$14,10	serviço	R\$338,40
2	0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (DIAGNÓSTICO)	2.400	R\$23,83	serviço	R\$57.192,00
3	0201010518 - BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA (DIAGNÓSTICO)	2	R\$18,33	serviço	R\$36,66
4	0201010526 - BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (DIAGNÓSTICO)	200	R\$21,56	serviço	R\$4.312,00
5	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (DIAGNÓSTICO)	46	R\$35,00	serviço	R\$1.610,00
6	0201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (DIAGNÓSTICO)	42	R\$33,24	serviço	R\$1.396,08
7	0201010607 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (DIAGNÓSTICO)	50	R\$68,43	serviço	R\$3.421,50
8	0201010631 - PUNÇÃO LOMBAR (DIAGNÓSTICO)	2	R\$7,04	serviço	R\$14,08
9	0201010640 - PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (DIAGNÓSTICO)	60	R\$13,25	serviço	R\$795,00
10	0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (DIAGNÓSTICO)	46	R\$18,33	serviço	R\$843,18

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

11	0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (COLETA)	24	R\$14,10	serviço	R\$338,40
12	0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (COLETA)	2.400	R\$25,83	serviço	R\$61.992,00
13	0201010518 - BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA (COLETA)	2	R\$18,33	serviço	R\$36,66
14	0201010526 - BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (COLETA)	200	R\$21,56	serviço	R\$4.312,00
15	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (COLETA)	46	R\$35,00	serviço	R\$1.610,00
16	0201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (COLETA)	42	R\$33,24	serviço	R\$1.396,08
17	0201010607 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (COLETA)	50	R\$68,43	serviço	R\$3.421,50
18	0201010631 - PUNÇÃO LOMBAR (COLETA)	2	R\$7,04	serviço	R\$14,08
19	0201010640 - PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (COLETA)	60	R\$13,25	serviço	R\$795,00
20	0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (COLETA)	46	R\$18,33	serviço	R\$843,18
21	0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	40	R\$2,01	serviço	R\$80,40
22	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRFIA DE AMINOACIDOS	2	R\$15,65	serviço	R\$31,30
23	0202010040 -	40	R\$3,63	serviço	R\$145,20

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)				
24	0202010074 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	40	R\$10,00	serviço	R\$400,00
25	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	6	R\$1,85	serviço	R\$11,10
26	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.256	R\$1,85	serviço	R\$2.323,60
27	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2	R\$9,00	serviço	R\$18,00
28	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	10	R\$3,68	serviço	R\$36,80
29	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	R\$3,68	serviço	R\$44,16
30	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$2,25	serviço	R\$225,00
31	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	2	R\$3,51	serviço	R\$7,02
32	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	480	R\$2,01	serviço	R\$964,80
33	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	544	R\$1,85	serviço	R\$1.006,40
34	0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R\$3,51	serviço	R\$351,00
35	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	4	R\$1,85	serviço	R\$7,40
36	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
37	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
38	0202010295 -	3.104	R\$1,85	serviço	R\$5.742,40

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL				
39	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	4	R\$3,68	serviço	R\$14,72
40	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	7.124	R\$1,85	serviço	R\$13.179,40
41	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	152	R\$3,68	serviço	R\$559,36
42	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	40	R\$4,12	serviço	R\$164,80
43	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	116	R\$3,68	serviço	R\$426,88
44	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	1.044	R\$15,59	serviço	R\$16.275,96
45	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	980	R\$3,51	serviço	R\$3.439,80
46	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	140	R\$15,65	serviço	R\$2.191,00
47	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
48	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	576	R\$2,01	serviço	R\$1.157,76
49	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	28	R\$1,85	serviço	R\$51,80
50	0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	4	R\$2,01	serviço	R\$8,04
51	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1.280	R\$3,51	serviço	R\$4.492,80

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

52	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	7.580	R\$1,85	serviço	R\$14.023,00
53	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.804	R\$7,86	serviço	R\$22.039,44
54	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	8	R\$3,68	serviço	R\$29,44
55	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	72	R\$2,25	serviço	R\$162,00
56	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	220	R\$2,01	serviço	R\$442,20
57	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO- PROTEINAS	48	R\$2,01	serviço	R\$96,48
58	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	2.152	R\$1,85	serviço	R\$3.981,20
59	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	224	R\$1,40	serviço	R\$313,60
60	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	224	R\$1,85	serviço	R\$414,40
61	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	1.972	R\$1,85	serviço	R\$3.648,20
62	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2.456	R\$2,01	serviço	R\$4.936,56
63	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2.464	R\$2,01	serviço	R\$4.952,64
64	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	40	R\$2,01	serviço	R\$80,40
65	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
66	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	5.980	R\$1,85	serviço	R\$11.063,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

67	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	2.728	R\$15,24	serviço	R\$41.574,72
68	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	56	R\$4,42	serviço	R\$247,52
69	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	16	R\$2,73	serviço	R\$43,68
70	0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	24	R\$2,73	serviço	R\$65,52
71	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2	R\$2,73	serviço	R\$5,46
72	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.064	R\$2,73	serviço	R\$2.904,72
73	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	36	R\$2,73	serviço	R\$98,28
74	0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	26	R\$9,00	serviço	R\$234,00
75	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	1.064	R\$2,85	serviço	R\$3.032,40
76	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1.064	R\$2,73	serviço	R\$2.904,72
77	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	372	R\$2,73	serviço	R\$1.015,56
78	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	2	R\$4,11	serviço	R\$8,22
79	0202020223 -	2	R\$6,63	serviço	R\$13,26

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DOSAGEM DE FATOR VIII				
80	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	2	R\$15,00	serviço	R\$30,00
81	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	8	R\$4,60	serviço	R\$36,80
82	0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	4	R\$1,53	serviço	R\$6,12
83	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	6	R\$2,73	serviço	R\$16,38
84	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	348	R\$5,41	serviço	R\$1.882,68
85	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	9.568	R\$2,73	serviço	R\$26.120,64
86	0202020371 - HEMATOCRITO	9.568	R\$1,53	serviço	R\$14.639,04
87	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	9.568	R\$4,11	serviço	R\$39.324,48
88	0202020398 - LEUCOGRAMA	9.568	R\$2,73	serviço	R\$26.120,64
89	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	8	R\$4,11	serviço	R\$32,88
90	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	14	R\$2,73	serviço	R\$38,22
91	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	32	R\$2,73	serviço	R\$87,36
92	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	22	R\$2,73	serviço	R\$60,06
93	0202020509 - PROVA DO LACO	2.000	R\$2,73	serviço	R\$5.460,00
94	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	4	R\$12,00	serviço	R\$48,00
95	0202020541 -	4	R\$2,73	serviço	R\$10,92

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)				
96	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	276	R\$2,83	serviço	R\$781,08
97	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	4.300	R\$9,25	serviço	R\$39.775,00
98	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	20	R\$15,06	serviço	R\$301,20
99	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	880	R\$16,42	serviço	R\$14.449,60
100	0202030113 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	4	R\$13,55	serviço	R\$54,20
101	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	32	R\$17,16	serviço	R\$549,12
102	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	32	R\$17,16	serviço	R\$549,12
103	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	R\$17,16	serviço	R\$343,20
104	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96	R\$9,25	serviço	R\$888,00
105	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8	R\$17,16	serviço	R\$137,28
106	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	4.300	R\$2,83	serviço	R\$12.169,00
107	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	R\$10,00	serviço	R\$120,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

108	0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$10,00	serviço	R\$120,00
109	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	4	R\$8,67	serviço	R\$34,68
110	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	524	R\$85,00	serviço	R\$44.540,00
111	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	668	R\$10,00	serviço	R\$6.680,00
112	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	524	R\$18,55	serviço	R\$9.720,20
113	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEIN A (RNP)	16	R\$17,16	serviço	R\$274,56
114	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	4	R\$5,74	serviço	R\$22,96
115	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	24	R\$17,16	serviço	R\$411,84
116	0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	60	R\$18,55	serviço	R\$1.113,00
117	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	24	R\$18,55	serviço	R\$445,20
118	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	R\$3,70	serviço	R\$7,40
119	0202030423 -	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)				
120	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
121	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	24	R\$9,70	serviço	R\$232,80
122	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISIN A O (ASLO)	52	R\$2,83	serviço	R\$147,16
123	0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	38	R\$17,16	serviço	R\$652,08
124	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	228	R\$17,16	serviço	R\$3.912,48
125	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
126	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	36	R\$17,16	serviço	R\$617,76
127	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	72	R\$18,55	serviço	R\$1.335,60
128	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO	4	R\$18,55	serviço	R\$74,20

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)				
129	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	120	R\$18,55	serviço	R\$2.226,00
130	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
131	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$2,83	serviço	R\$11,32
132	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	88	R\$11,00	serviço	R\$968,00
133	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	2	R\$9,25	serviço	R\$18,50
134	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	668	R\$16,97	serviço	R\$11.335,96
135	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	46	R\$9,25	serviço	R\$425,50
136	0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	20	R\$18,55	serviço	R\$371,00
137	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)				
138	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	52	R\$17,16	serviço	R\$892,32
139	0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$17,16	serviço	R\$68,64
140	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
141	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	92	R\$11,61	serviço	R\$1.068,12
142	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
143	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	668	R\$18,55	serviço	R\$12.391,40
144	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	R\$9,25	serviço	R\$222,00
145	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60
146	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

147	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	52	R\$17,16	serviço	R\$892,32
148	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$17,16	serviço	R\$68,64
149	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARI O (CEA)	80	R\$13,35	serviço	R\$1.068,00
150	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	72	R\$18,55	serviço	R\$1.335,60
151	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	960	R\$18,55	serviço	R\$17.808,00
152	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	280	R\$4,10	serviço	R\$1.148,00
153	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCI A	524	R\$10,00	serviço	R\$5.240,00
154	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	96	R\$9,25	serviço	R\$888,00
155	0202031047 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCI A)	96	R\$10,00	serviço	R\$960,00
156	0202031098 - TESTE TREPONEMICO	568	R\$4,10	serviço	R\$2.328,80

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	P/ DETECÇÃO DE SIFILIS				
157	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	568	R\$2,83	serviço	R\$1.607,44
158	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	R\$10,00	serviço	R\$240,00
159	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4	R\$10,00	serviço	R\$40,00
160	0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	12	R\$1,77	serviço	R\$21,24
161	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	568	R\$2,83	serviço	R\$1.607,44
162	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	600	R\$9,00	serviço	R\$5.400,00
163	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4	R\$3,04	serviço	R\$12,16
164	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2	R\$1,65	serviço	R\$3,30
165	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2.032	R\$1,65	serviço	R\$3.352,80
166	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2	R\$1,65	serviço	R\$3,30
167	0202040119 - PESQUISA DE OVOS	4	R\$1,65	serviço	R\$6,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)				
168	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.032	R\$1,65	serviço	R\$3.352,80
169	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	736	R\$1,65	serviço	R\$1.214,40
170	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	20	R\$1,67	serviço	R\$33,00
171	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7.856	R\$3,70	serviço	R\$29.067,20
172	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	36	R\$3,51	serviço	R\$126,36
173	0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	6	R\$2,01	serviço	R\$12,06
174	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	96	R\$8,12	serviço	R\$779,52
175	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	2	R\$3,68	serviço	R\$7,36
176	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	52	R\$2,04	serviço	R\$106,08
177	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
178	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	6	R\$2,04	serviço	R\$12,24

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

179	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	10	R\$3,70	serviço	R\$37,00
180	0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
181	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
182	0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
183	0202060047 - DOSAGEM DE 17- ALFA- HIDROXIPROGESTERO NA	4	R\$10,20	serviço	R\$40,80
184	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	20	R\$11,53	serviço	R\$230,60
185	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	28	R\$9,86	serviço	R\$276,08
186	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROST ERONA (DHEA)	36	R\$11,25	serviço	R\$405,00
187	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	316	R\$10,15	serviço	R\$3.207,40
188	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	316	R\$11,55	serviço	R\$3.649,80
189	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	316	R\$11,55	serviço	R\$3.649,80
190	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	716	R\$7,85	serviço	R\$5.620,60
191	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	R\$10,21	serviço	R\$122,52

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

192	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	304	R\$7,89	serviço	R\$2.398,56
193	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	196	R\$8,97	serviço	R\$1.758,12
194	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2.920	R\$8,96	serviço	R\$26.163,20
195	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	124	R\$10,17	serviço	R\$1.261,08
196	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	80	R\$43,13	serviço	R\$3.450,40
197	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	244	R\$10,22	serviço	R\$2.493,68
198	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	160	R\$10,15	serviço	R\$1.624,00
199	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	4	R\$15,35	serviço	R\$61,40
200	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTER ONA (DHEAS)	36	R\$13,11	serviço	R\$471,96
201	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	64	R\$10,43	serviço	R\$667,52
202	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	288	R\$13,11	serviço	R\$3.775,68
203	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	36	R\$15,35	serviço	R\$552,60
204	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	176	R\$8,76	serviço	R\$1.541,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

205	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2.580	R\$11,60	serviço	R\$29.928,00
206	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	124	R\$8,71	serviço	R\$1.080,04
207	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
208	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	4	R\$15,65	serviço	R\$62,60
209	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
210	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	18	R\$27,50	serviço	R\$495,00
211	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
212	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	8	R\$13,13	serviço	R\$105,04
213	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	2	R\$13,48	serviço	R\$26,96
214	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	8	R\$17,53	serviço	R\$140,24
215	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	2	R\$8,83	serviço	R\$17,66
216	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	2	R\$8,97	serviço	R\$17,94
217	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	4	R\$35,22	serviço	R\$140,88
218	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	36	R\$2,25	serviço	R\$81,00
219	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	1.484	R\$4,98	serviço	R\$7.390,32
220	0202080021 -	42	R\$13,33	serviço	R\$559,86

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA				
221	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	18	R\$4,20	serviço	R\$75,60
222	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	476	R\$2,80	serviço	R\$1.332,80
223	0202080080 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1.484	R\$5,62	serviço	R\$8.340,08
224	0202080110 - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	12	R\$6,63	serviço	R\$79,56
225	0202080129 - CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	4	R\$10,25	serviço	R\$41,00
226	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	22	R\$4,19	serviço	R\$92,18
227	0202080145 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	88	R\$2,80	serviço	R\$246,40
228	0202080153 - HEMOCULTURA	28	R\$11,49	serviço	R\$321,72
229	0202080161 - IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICRO-ORGANISMOS	16	R\$5,63	serviço	R\$90,08
230	0202080234 - EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	60	R\$5,04	serviço	R\$302,40
231	0202090019 - ÁCIDO ÚRICO NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
232	0202090051 - CONTAGEM	16	R\$1,89	serviço	R\$30,24

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR				
233	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	16	R\$1,89	serviço	R\$30,24
234	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
235	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
236	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
237	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS	4	R\$1,89	serviço	R\$7,56
238	0202090191 - MIELOGRAMA	2	R\$5,79	serviço	R\$11,58
239	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	6	R\$1,89	serviço	R\$11,34
240	0202090264 - ESPERMOGRAMA	4	R\$4,80	serviço	R\$19,20
241	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
242	0202090329 - REAÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAl E	4	R\$1,89	serviço	R\$7,56

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DERRAMES				
243	0202100030 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	2	R\$160,00	serviço	R\$320,00
244	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	580	R\$1,37	serviço	R\$794,60
245	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	580	R\$10,65	serviço	R\$6.177,00
246	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	2	R\$10,65	serviço	R\$21,30
247	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	6	R\$5,79	serviço	R\$34,74
248	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	580	R\$1,37	serviço	R\$794,60
249	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	388	R\$2,73	serviço	R\$1.059,24
250	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	12	R\$5,79	serviço	R\$69,48
251	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLOR A	1.200	R\$13,72	serviço	R\$16.464,00
252	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	42	R\$15,97	serviço	R\$670,74

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

253	0203010086 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLOR A-RASTREAMENTO	1.200	R\$14,37	serviço	R\$17.244,00
254	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	10	R\$24,00	serviço	R\$240,00
255	0203020081 - EXAME ANATOMO- PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	2	R\$40,78	serviço	R\$81,56
256	0204010039 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	6	R\$8,38	serviço	R\$50,28
257	0204010047 - RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	4	R\$6,96	serviço	R\$27,84
258	0204010055 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL	12	R\$8,38	serviço	R\$100,56
259	0204010063 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	160	R\$6,88	serviço	R\$1.100,80
260	0204010071 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	120	R\$9,15	serviço	R\$1.098,00
261	0204010080 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	120	R\$7,52	serviço	R\$902,40
262	0204010098 - RADIOGRAFIA DE LARINGE	14	R\$5,74	serviço	R\$80,36

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

263	0204010110 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	2	R\$7,20	serviço	R\$14,40
264	0204010128 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	68	R\$8,38	serviço	R\$569,84
265	0204010144 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	800	R\$7,32	serviço	R\$5.856,00
266	0204010152 - RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	2	R\$7,20	serviço	R\$14,40
267	0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	12	R\$9,03	serviço	R\$108,36
268	0204010209 - TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	2	R\$6,44	serviço	R\$12,88
269	0204020034 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	36	R\$8,33	serviço	R\$299,88
270	0204020042 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	190	R\$8,19	serviço	R\$1.556,10
271	0204020050 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	42	R\$10,29	serviço	R\$432,18
272	0204020069 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA	1.574	R\$10,96	serviço	R\$17.251,04
273	0204020077 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-	1.780	R\$14,90	serviço	R\$26.522,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	SACRA (C/ OBLIQUAS)				
274	0204020085 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	2	R\$16,88	serviço	R\$33,76
275	0204020093 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	150	R\$9,16	serviço	R\$1.374,00
276	0204020107 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR	60	R\$9,73	serviço	R\$583,80
277	0204020115 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR DINAMICA	6	R\$15,58	serviço	R\$93,48
278	0204020123 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO- COCCIGEA	14	R\$7,80	serviço	R\$109,20
279	0204030030 - MAMOGRAFIA	86	R\$22,50	serviço	R\$1.935,00
280	0204030048 - MARCACAO PRE- CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	2	R\$62,50	serviço	R\$125,00
281	0204030056 - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4	R\$14,32	serviço	R\$57,28
282	0204030064 - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	24	R\$9,05	serviço	R\$217,20
283	0204030072 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	46	R\$8,37	serviço	R\$385,02
284	0204030080 -	4	R\$19,24	serviço	R\$76,96

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO				
285	0204030099 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	6	R\$7,98	serviço	R\$47,88
286	0204030129 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	2	R\$5,56	serviço	R\$11,12
287	0204030145 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	22	R\$12,02	serviço	R\$264,44
288	0204030153 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1.200	R\$9,50	serviço	R\$11.400,00
289	0204030170 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.200	R\$6,88	serviço	R\$8.256,00
290	0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	862	R\$45,00	serviço	R\$38.790,00
291	0204040019 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	1.740	R\$6,42	serviço	R\$11.170,80
292	0204040027 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	1.312	R\$7,40	serviço	R\$9.708,80
293	0204040035 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	98	R\$7,40	serviço	R\$725,20
294	0204040043 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	2	R\$7,40	serviço	R\$14,80
295	0204040051 - RADIOGRAFIA DE BRACO	1.574	R\$7,77	serviço	R\$12.229,98
296	0204040060 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	1.300	R\$7,40	serviço	R\$9.620,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

297	0204040078 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	1.380	R\$5,90	serviço	R\$8.142,00
298	0204040086 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	1.660	R\$5,62	serviço	R\$9.329,20
299	0204040094 - RADIOGRAFIA DE MAO	1.600	R\$6,30	serviço	R\$10.080,00
300	0204040108 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	32	R\$6,00	serviço	R\$192,00
301	0204040116 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	700	R\$7,98	serviço	R\$5.586,00
302	0204040124 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	1.600	R\$6,91	serviço	R\$11.056,00
303	0204050014 - CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	18	R\$47,76	serviço	R\$859,68
304	0204050065 - HISTEROSSALPINGOG RAFIA	4	R\$45,34	serviço	R\$181,36
305	0204050111 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	36	R\$10,73	serviço	R\$386,28
306	0204050120 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	18	R\$15,30	serviço	R\$275,40
307	0204050138 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	220	R\$7,17	serviço	R\$1.577,40
308	0204050146 - RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	18	R\$35,22	serviço	R\$633,96
309	0204050154 -	4	R\$47,59	serviço	R\$190,36

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)				
310	0204050170 - URETROCISTOGRAFIA	10	R\$52,11	serviço	R\$521,10
311	0204050189 - UROGRAFIA VENOSA	28	R\$57,40	serviço	R\$1.607,20
312	0204060036 - ESCANOMETRIA	4	R\$7,77	serviço	R\$31,08
313	0204060060 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO- FEMORAL	126	R\$7,77	serviço	R\$979,02
314	0204060079 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	300	R\$7,77	serviço	R\$2.331,00
315	0204060087 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	244	R\$6,50	serviço	R\$1.586,00
316	0204060095 - RADIOGRAFIA DE BACIA	800	R\$7,77	serviço	R\$6.216,00
317	0204060109 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	600	R\$6,50	serviço	R\$3.900,00
318	0204060117 - RADIOGRAFIA DE COXA	86	R\$8,94	serviço	R\$768,84
319	0204060125 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	1.700	R\$6,78	serviço	R\$11.526,00
320	0204060133 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	900	R\$7,16	serviço	R\$6.444,00
321	0204060141 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	10	R\$9,29	serviço	R\$92,90
322	0204060150 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	868	R\$6,78	serviço	R\$5.885,04

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

323	0204060168 - RADIOGRAFIA DE PERNA	1.200	R\$8,94	serviço	R\$10.728,00
324	0204060176 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	300	R\$9,29	serviço	R\$2.787,00
325	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140	R\$39,94	serviço	R\$5.591,60
326	0205010040 - ULTRASSONOGRAMIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	20	R\$39,60	serviço	R\$792,00
327	0205010059 - ULTRASSONOGRAMIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	4	R\$42,90	serviço	R\$171,60
328	0205020038 - ULTRASSONOGRAMIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60	R\$24,20	serviço	R\$1.452,00
329	0205020046 - ULTRASSONOGRAMIA DE ABDOMEN TOTAL	596	R\$37,95	serviço	R\$22.618,20
330	0205020054 - ULTRASSONOGRAMIA DE APARELHO URINÁRIO	288	R\$24,20	serviço	R\$6.969,60
331	0205020062 - ULTRASSONOGRAMIA DE ARTICULACAO	48	R\$24,20	serviço	R\$1.161,60
332	0205020070 - ULTRASSONOGRAMIA DE BOLSA ESCROTAL	24	R\$24,20	serviço	R\$580,80
333	0205020097 - ULTRASSONOGRAMIA MAMARIA BILATERAL	196	R\$24,20	serviço	R\$4.743,20
334	0205020100 - ULTRASSONOGRAMIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	64	R\$24,20	serviço	R\$1.548,80
335	0205020119 - ULTRASSONOGRAMIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	16	R\$24,20	serviço	R\$387,20
336	0205020127 -	72	R\$24,20	serviço	R\$1.742,40

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE				
337	0205020135 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	4	R\$24,20	serviço	R\$96,80
338	0205020143 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	752	R\$24,20	serviço	R\$18.198,40
339	0205020151 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	12	R\$39,60	serviço	R\$475,20
340	0205020160 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	372	R\$24,20	serviço	R\$9.002,40
341	0205020178 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	8	R\$24,20	serviço	R\$193,60
342	0205020186 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	600	R\$24,20	serviço	R\$14.520,00
343	0205020194 - MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	20	R\$25,43	serviço	R\$508,60
344	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	32	R\$112,66	serviço	R\$3.605,12
345	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	372	R\$48,16	serviço	R\$17.915,52
346	0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	32	R\$23,13	serviço	R\$740,16
347	0209020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	12	R\$18,00	serviço	R\$216,00
348	0209040017 - BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	4	R\$36,02	serviço	R\$144,08

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

349	0209040025 - LARINGOSCOPIA	4	R\$47,14	serviço	R\$188,56
350	0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	20	R\$45,50	serviço	R\$910,00
351	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	40	R\$30,00	serviço	R\$1.200,00
352	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	2.000	R\$10,07	serviço	R\$20.140,00
353	0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	36	R\$30,00	serviço	R\$1.080,00
354	0211030074 - AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	2	R\$1,26	serviço	R\$2,52
355	0211040029 - COLPOSCOPIA	38	R\$3,38	serviço	R\$128,44
356	0211040037 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CÉRVICO-VAGINAL	8	R\$2,80	serviço	R\$22,40
357	0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	8	R\$1,69	serviço	R\$13,52
358	0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	20	R\$11,34	serviço	R\$226,80
359	0211050032 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	16	R\$25,00	serviço	R\$400,00
360	0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO	38	R\$25,00	serviço	R\$950,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)				
361	0211050059 - ELETROENCEFALOGRA MA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	12	R\$25,00	serviço	R\$300,00
362	0211050083 - ELETRONEUROMIOGRA MA (ENMG)	8	R\$27,00	serviço	R\$216,00
363	0211050113 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	2	R\$4,06	serviço	R\$8,12
364	0211050130 - POTENCIAL SOMATO- SENSITIVO	2	R\$4,06	serviço	R\$8,12
365	0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	4	R\$24,24	serviço	R\$96,96
366	0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	2	R\$4,11	serviço	R\$8,22
367	0211070149 - EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	6	R\$13,51	serviço	R\$81,06
368	0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	2	R\$12,12	serviço	R\$24,24
369	0211080063 - PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES	10	R\$4,28	serviço	R\$42,80
370	0211080071 - PROVA FARMACODINAMICA	4	R\$2,78	serviço	R\$11,12
371	0211090018 - AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	2	R\$7,62	serviço	R\$15,24
372	0211090034 -	2	R\$8,82	serviço	R\$17,64

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO				
373	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.658	R\$6,30	serviço	R\$23.045,40
374	0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	126	R\$10,00	serviço	R\$1.260,00
375	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.000	R\$10,00	serviço	R\$160.000,0 0
376	0301020035 - EMISSION DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	10	R\$7,26	serviço	R\$72,60
377	0301030065 - ATENDIMENTO PRE- HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	126	R\$19,81	serviço	R\$2.496,06
378	0301050031 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.920	R\$18,29	serviço	R\$35.116,80
379	0301050040 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV/AIDS (ADTM)	24	R\$18,29	serviço	R\$438,96
380	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.464	R\$12,47	serviço	R\$30.726,08
381	0301060061 - ATENDIMENTO DE	4.984	R\$11,00	serviço	R\$54.824,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA				
382	0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.984	R\$11,00	serviço	R\$54.824,00
383	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	1.100	R\$13,00	serviço	R\$14.300,00
384	0301070083 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA I)	80	R\$6,66	serviço	R\$532,80
385	0301070091 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA II)	76	R\$6,66	serviço	R\$506,16
386	0301080143 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	84	R\$6,11	serviço	R\$513,24
387	0301080151 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	124	R\$23,16	serviço	R\$2.871,84
388	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	7.722	R\$0,63	serviço	R\$4.864,86
389	0301120080 - ACOMPANHAMENTO DE	24	R\$40,00	serviço	R\$960,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	PACIENTE PRÉ- CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
390	0302030026 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4	R\$4,67	serviço	R\$18,68
391	0302040013 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	30	R\$6,35	serviço	R\$190,50
392	0302040021 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	84	R\$4,67	serviço	R\$392,28
393	0302040030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	6	R\$4,67	serviço	R\$28,02
394	0302040048 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2	R\$6,35	serviço	R\$12,70
395	0302040056 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	44	R\$4,67	serviço	R\$205,48

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

396	0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	878	R\$6,35	serviço	R\$5.575,30
397	0302050027 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6.506	R\$4,67	serviço	R\$30.383,02
398	0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO- FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	114	R\$4,67	serviço	R\$532,38
399	0302060022 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO- FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	226	R\$6,35	serviço	R\$1.435,10
400	0302060030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	384	R\$4,67	serviço	R\$1.793,28
401	0302060049 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	28	R\$6,35	serviço	R\$177,80
402	0303020016 - PULSOTERAPIA I (POR APLICACAO)	2	R\$57,75	serviço	R\$115,50
403	0303030020 -	120	R\$446,78	serviço	R\$53.613,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO				
404	0303030038 - TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	120	R\$360,80	serviço	R\$43.296,00
405	0303030046 - TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS	120	R\$139,42	serviço	R\$16.730,40
406	0303030054 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLÂNDULA TIREÓIDE	120	R\$192,21	serviço	R\$23.065,20
407	0303030062 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	120	R\$230,76	serviço	R\$27.691,20
408	0303050039 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	120	R\$18,66	serviço	R\$2.239,20
409				serviço	
410	0303050063 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	120	R\$12,44	serviço	R\$1.492,80
411				serviço	
412	0303050098 - TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR	120	R\$93,10	serviço	R\$11.172,00
413	0303050101 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA	120	R\$8,93	serviço	R\$1.071,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	MONOCULAR				
414	0303050110 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	120	R\$13,39	serviço	R\$1.606,80
415	0303050136 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	120	R\$229,90	serviço	R\$27.588,00
416	0303050144 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS DE ORIGEM INFECCIOSA	120	R\$280,27	serviço	R\$33.632,40
417	0303050152 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	120	R\$65,36	serviço	R\$7.843,20
418	0303050160 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	120	R\$98,04	serviço	R\$11.764,80
419	0303050233 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	120	R\$627,28	serviço	R\$75.273,60
420	0303060026 - TRATAMENTO DE ARRITMIAS	48	R\$219,65	serviço	R\$10.543,20
421	0303060050 - TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO	48	R\$88,70	serviço	R\$4.257,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

422	0303060069 - TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	48	R\$436,79	serviço	R\$20.965,92
423	0303060077 - TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	48	R\$326,43	serviço	R\$15.668,64
424	0303060107 - TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	48	R\$189,67	serviço	R\$9.104,16
425	0303060115 - TRATAMENTO DE DOENÇA REUMATICA C/ COMPROMETIMENTO CARDIACO	48	R\$251,35	serviço	R\$12.064,80
426	0303060123 - TRATAMENTO DE DOENÇA REUMATICA S/ CARDITE	48	R\$187,44	serviço	R\$8.997,12
427	0303060131 - TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMÃO	48	R\$635,03	serviço	R\$30.481,44
428	0303060140 - TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	48	R\$512,78	serviço	R\$24.613,44
429	0303060158 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR	48	R\$880,00	serviço	R\$42.240,00
430	0303060166 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	48	R\$880,00	serviço	R\$42.240,00
431	0303060174 - TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO PULMONAR	48	R\$512,78	serviço	R\$24.613,44
432	0303060182 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	48	R\$172,34	serviço	R\$8.272,32
433	0303060190 -	48	R\$588,12	serviço	R\$28.229,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO				
434	0303060204 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	48	R\$321,68	serviço	R\$15.440,64
435	0303060212 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	48	R\$699,46	serviço	R\$33.574,08
436	0303060255 - TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO	48	R\$326,43	serviço	R\$15.668,64
437	0303060263 - TRATAMENTO DE PÉ DIABÉTICO COMPLICADO	48	R\$321,68	serviço	R\$15.440,64
438	0303060271 - TRATAMENTO DE PERICARDITE	48	R\$212,90	serviço	R\$10.219,20
439	0303060280 - TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	48	R\$325,08	serviço	R\$15.603,84
440	0303060298 - TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	48	R\$322,48	serviço	R\$15.479,04
441	0303060301 - TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	48	R\$261,18	serviço	R\$12.536,64
442	0303070013 - DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISÃO ENDOSCÓPICA (POR SESSÃO)	2	R\$49,50	serviço	R\$99,00
443	0303070048 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	2	R\$49,50	serviço	R\$99,00
444	0303070056 -	2	R\$47,25	serviço	R\$94,50

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO				
445	0303080019 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	1.000	R\$1,48	serviço	R\$1.480,00
446	0303080027 - DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTAMENTO)	2	R\$1,48	serviço	R\$2,96
447	0303080043 - TRATAMENTO DE AFECÇÕES BOLHOSAS	120	R\$186,16	serviço	R\$22.339,20
448	0303080051 - TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	120	R\$224,91	serviço	R\$26.989,20
449	0303080060 - TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	120	R\$292,62	serviço	R\$35.114,40
450	0303080078 - TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	120	R\$292,62	serviço	R\$35.114,40
451	0303080094 - TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	120	R\$182,57	serviço	R\$21.908,40
452	0303080108 - FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	120	R\$4,00	serviço	R\$480,00
453	0303080116 - FOTOTERAPIA COM FOTOSENSIBILIZAÇ ÃO (POR SESSÃO)	120	R\$8,00	serviço	R\$960,00
454	0303090030 - INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	14	R\$5,63	serviço	R\$78,82
455	0303090073 - REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	1.200	R\$25,31	serviço	R\$30.372,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	INFERIOR				
456	0303090090 - REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	1.200	R\$22,21	serviço	R\$26.652,00
457	0303090120 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	200	R\$36,59	serviço	R\$7.318,00
458	0303090146 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	800	R\$15,04	serviço	R\$12.032,00
459	0303090154 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	1000	R\$40,68	serviço	R\$40.680,00
460	0303090162 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	300	R\$17,85	serviço	R\$5.355,00
461	0303090200 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.180	R\$41,93	serviço	R\$49.477,40
462	0303090227 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.200	R\$41,63	serviço	R\$49.956,00
463	0303090260 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	400	R\$17,85	serviço	R\$7.140,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

464	0303090286 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	800	R\$35,20	serviço	R\$28.160,00
465	0303170093 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	24	R\$26,91	serviço	R\$645,84
466	0303170131 - TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
467	0303170140 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
468	0303170158 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA, INCLUINDO NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
469	0303170166 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
470	0303170174 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE "CRACK".				
471	0303170182 - TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
472	0309030013 - CATETERISMO EVACUADOR DE BEXIGA	400	R\$1,52	serviço	R\$608,00
473	0309030048 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	288	R\$11,26	serviço	R\$3.242,88
474	0309030056 - DILATACAO DE URETRA (POR SESSAO)	40	R\$1,52	serviço	R\$60,80
475	0309030080 - INSTILACAO DE BEXIGA	500	R\$1,52	serviço	R\$760,00
476	0401010040 - ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	400	R\$11,84	serviço	R\$4.736,00
477	0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	400	R\$23,16	serviço	R\$9.264,00
478	0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	2.400	R\$12,46	serviço	R\$29.904,00
479	0401010090 - FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES	400	R\$11,84	serviço	R\$4.736,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	CUTANEAS				
480	0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	1.000	R\$11,84	serviço	R\$11.840,00
481	0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	800	R\$11,84	serviço	R\$9.472,00
482	0404010059 - DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	2	R\$22,56	serviço	R\$45,12
483	0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	200	R\$5,63	serviço	R\$1.126,00
484	0404010342 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	60	R\$17,00	serviço	R\$1.020,00
485	0406020132 - EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	900	R\$29,86	serviço	R\$26.874,00
486	0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	2.200	R\$29,86	serviço	R\$65.692,00
487	0408010134 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	6	R\$41,10	serviço	R\$246,60
488	0408020164 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	10	R\$41,10	serviço	R\$411,00
489	0408020172 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	14	R\$38,74	serviço	R\$542,36
490	0408020180 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA /	8	R\$37,50	serviço	R\$300,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI				
491	0408020199 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	14	R\$37,88	serviço	R\$530,32
492	0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	14	R\$37,88	serviço	R\$530,32
493	0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	8	R\$37,50	serviço	R\$300,00
494	0408020245 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	14	R\$38,74	serviço	R\$542,36
495	0408050195 - REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
496	0408050209 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
497	0408050217 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
498	0408050225 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA	2	R\$44,69	serviço	R\$89,38

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA				
499	0408050268 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	4	R\$42,59	serviço	R\$170,36
500	0408050276 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	2	R\$41,84	serviço	R\$83,68
501	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	2	R\$28,42	serviço	R\$56,84
502	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	6	R\$28,42	serviço	R\$170,52
503	0408060409 - RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	6	R\$28,42	serviço	R\$170,52
504	0408060450 - TENOMIORRAFIA	2	R\$28,42	serviço	R\$56,84
505	0409040240 - VASECTOMIA	2	R\$306,47	serviço	R\$612,94
506	0409050059 - LIBERAÇÃO/PLASTIA DE PREPÚCIO	2	R\$13,54	serviço	R\$27,08
507	0409050067 - PLÁSTICA DE FREIO BÁLANO-PREPUCIAL	2	R\$34,10	serviço	R\$68,20
508	0409050083 - POSTECTOMIA	2	R\$219,12	serviço	R\$438,24
509	0409060046 - CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	2	R\$22,62	serviço	R\$45,24
510	0409060089 - EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	2	R\$45,24	serviço	R\$90,48
511	0409060097 - EXERESE DE POLIPO DE UTERO	2	R\$22,62	serviço	R\$45,24
512	0409070122 - DRENAGEM DE GLANDULA DE	2	R\$12,97	serviço	R\$25,94

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	BARTHOLIN / SKENE				
513	0409070157 - EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	2	R\$21,68	serviço	R\$43,36
514	0409070165 - EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO)	2	R\$13,54	serviço	R\$27,08
515	0410010014 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	40	R\$20,74	serviço	R\$829,60
516	0410010022 - ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO	2	R\$20,74	serviço	R\$41,48
517	0411020013 - CURETAGEM POS- ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	R\$19,79	serviço	R\$39,58
518	0413040011 - AUTONOMIZAÇÃO DE RETALHO	2	R\$31,28	serviço	R\$62,56
519	0413040151 - TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO	2	R\$30,72	serviço	R\$61,44
520	0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	2.000	R\$22,27	serviço	R\$44.540,00
521	0417010060 - SEDACAO	4	R\$15,15	serviço	R\$60,60
522	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - GINECOLOGIA (ELETIVO)	72	R\$503,39	serviço	R\$36.224,08
523	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - OTORRINO (ELETIVO)	20	R\$463,26	serviço	R\$9.265,20
524	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TORACICA	2	R\$1.323, 99	serviço	R\$2.647,98

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	(ELETIVO)				
525	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - UROLOGIA (ELETIVO)	26	R\$559,11	serviço	R\$14.536,86
526	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - VASCULAR (ELETIVO)	46	R\$571,95	serviço	R\$26.309,70
527	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - GINECOLOGIA (URGÊNCIA)	18	R\$411,02	serviço	R\$7.398,36
528	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - OTORRINO (URGÊNCIA)	2	R\$506,86	serviço	R\$1.013,72
529	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TORACICA (URGÊNCIA)	14	R\$1.548, 58	serviço	R\$21.680,12
530	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - UROLOGIA (URGÊNCIA)	16	R\$977,95	serviço	R\$15.647,20
531	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - VASCULAR (URGÊNCIA)	4	R\$1.343, 83	serviço	R\$5.375,32
532	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - CARDIOLOGIA	152	R\$683,69	serviço	R\$103.920,8 8
533	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	2	R\$13,51	serviço	R\$27,02
534	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO -	2	R\$44,00	serviço	R\$88,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	SAÚDE AUDITIVA NA INFÂNCIA				
535	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA BÁSICA	2	R\$40,25	serviço	R\$80,50
536	INTERNAÇÕES ELETIVAS, POR TRANSFERÊNCIA OU POR MEIO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SOLICITADAS POR MÉDICO, PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR EM QUE O PACIENTE PERMANECE ACOMODADO NO HOSPITAL POR, NO MÍNIMO, 24HRS, PARA REALIZAR TRATAMENTO, EXAMES OU PROCEDIMENTOS.	840	R\$800,00	serviço	R\$672.000,00
537	EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFM Nº 1672/2003, EM DIAS ÚTEIS.	180	R\$600,00	serviço	R\$108.000,00
538	EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A	90	R\$800,00	serviço	R\$72.000,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RESOLUÇÃO CFM N° 1672/2003, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.				
539	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM DIAS ÚTEIS.	960	R\$1.200,00	serviço	R\$1.152.000,00
540	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	480	R\$1.500,00	serviço	R\$720.000,00
541	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE CLÍNICA MÉDICA DE 06 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM DIAS ÚTEIS.	600	R\$600,00	serviço	R\$360.000,00
542	SOBRE-AVISO MÉDICO PARA URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS EM DIAS ÚTEIS.	240	R\$450,00	serviço	R\$108.000,00
543	SOBRE-AVISO MÉDICO PARA URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	120	R\$650,00	serviço	R\$78.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1 O número de procedimentos definidos no presente contrato trata-se de simples expectativa de contratação, não gerando ao Município a obrigação de contratar todos os quantitativos credenciados.

3.2 Desta forma, o valor do presente contrato é de **R\$ 6.606.597,36 (seis milhões e seiscentos e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, limitados aos quantitativos definidos no edital de credenciamento, conforme tabela prevista na cláusula anterior.

§1º- No valor especificado nesta cláusula e na tabela da cláusula segunda, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, constituindo-se na única remuneração a ser recebida pela Contratada.

Reajuste de valores

3.3 Os valores poderão sofrer reajuste durante a vigência do contrato, de acordo com a flutuação do valor das interações realizadas, que, em média, ultrapasse o anteriormente registrado, para o item 536, o aumento no valor de mercado, para os itens 537, 538, 539, 540, 541, 542 e 543, e alteração nos valores definidos pelo SUS, para os itens 1 a 535.

3.4 Para realizar o reajuste, a Contratada deverá apresentar comprovação em forma de extratos do SISAIH, novos orçamentos e atualizações nas tabelas PPI-MG ou SIGTAP.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do contratado, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se

a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.1 a data da emissão;
- 5.3.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.3 o período respectivo de execução do contrato;
- 5.3.4 o valor a pagar; e
- 5.3.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.11 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os serviços aqui contratados sensibilizarão a dotação orçamentária:

6.1.1 P. Jurídica 1600003110, Transferências Fundo a Fundo de 1079.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORGANIZAÇÃO DO SUS

7.1 Para prestação dos serviços, a contratada deverá possuir em seu quadro profissionais que atendam os requisitos de

habilitação, devendo estar devidamente inscritos na entidade de classe equivalente à sua formação profissional.

7.2 O acesso ao SUS faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

7.3 O encaminhamento e atendimento do usuário deverá ocorrer de acordo com os protocolos e normas de acesso/regulação definidos pelo Ministério da Saúde;

7.4 Há a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato, para pacientes SUS;

7.5 A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, através da RENAME, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

7.6 O atendimento deverá ser humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

7.7 Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS;

7.8 Observância às normas do Sistema Nacional de Auditoria e Sistema Estadual de Auditoria do SUS;

7.9 As ações e serviços de saúde contratados devem observar todas as normas técnicas e administrativas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, inclusive aquelas editadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

7.10 A assistência deve ser igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza, nos moldes do que for contratado pelo Estado;

7.11 Atendimento às determinações técnicas, éticas e de qualidades constantes nas diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que lhe forem aplicáveis.

7.12 Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

7.13 O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado.

7.14 No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado;

CLÁUSULA OITAVA – REGULARIDADE DO CONTRATADO

8.1 As condições de habilitação e a forma de demonstração da mesma após a assinatura do contrato, constam no termo de referência anexo I do edital do credenciamento.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 São obrigações do contratante:

9.1.1 Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

9.1.2 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

9.1.3 Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

9.1.4 Realizar periodicamente visitas in loco, através do Gestor e/ou Fiscal do contrato, a fim de elaborar relatórios para analisar e avaliar as ações e serviços contratados;

9.1.5 Analisar relatórios elaborados pela Contratada, comparando as metas com os resultados alcançados;

9.1.6 Solicitar credenciamento/habilitação dos serviços ofertados pela contratante junto ao Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos nas regulamentações;

9.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.9 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.11 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.12 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.13 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Varzelândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.14 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.15 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.16 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

9.1.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 São obrigações do cotratado:

9.2.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2 Prestar os serviços conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

9.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no sistema emissor do documento, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.18 O CONTRATADO deverá atender os pacientes com urbanidade e educação e responderá por todo e qualquer ato falho na prestação dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências de seus trabalhos, ficando a CONTRATANTE integralmente isenta de qualquer responsabilização por ações dos contratados no exercício de suas funções.

9.2.19 Manter-se em pleno funcionamento durante as 24 horas do dia, nos sete dias da semana, com todo o pessoal, materiais, instalações, equipamentos e insumos necessários ao atendimento da população que lhe for referenciada, sem ônus para a população;

9.2.20 Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações. A execução dos atendimentos deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados, devidamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe;

9.2.21 Deverão ser ministrados treinamentos periódicos aos profissionais de saúde e demais funcionários, abrangendo o trâmite do atendimento pelo SUS, manuseio adequado dos equipamentos, práticas seguras, novos tratamentos e políticas públicas de saúde. Os programas de capacitação deverão ainda contemplar atualizações normativas e tecnológicas.

9.2.22 Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais da instituição ou por profissionais a ela vinculados, ou ainda, por ela autorizados e admitidos nas suas dependências para prestar serviços, esses não poderão sofrer interrupção, por motivo de férias, licença médica, demissão, etc.;

9.2.23 Os serviços prestados deverão ser registrados em documentos técnicos padronizados, contendo informações detalhadas sobre materiais utilizados, datas de utilização, responsáveis técnicos.

9.2.24 Seguir dimensionamento de profissionais de acordo com a preconização dos conselhos de suas respectivas categorias;

9.2.25 Atender às legislações dos conselhos de classe, de acordo com os níveis de assistência e habilitações da contratada;

9.2.26 Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste documento, bem como por

quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviços;

9.2.27 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o seu correto arquivamento;

9.2.28 Manter os prontuários, as fichas e os documentos de solicitação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADTs à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para fins de avaliação, controle e auditoria;

9.2.29 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

9.2.30 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, assim identificada quando não for autorizada pelo paciente e não houver homologação junto ao conselho de ética correspondente;

9.2.31 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

9.2.32 Disponibilizar, sem ônus ao paciente SUS que lhe for referenciado ou contra referenciado, de forma ininterrupta, todo o pessoal, instalações, equipamentos, medicamentos e insumos necessários ao atendimento e tratamento;

9.2.33 Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

9.2.34 Esclarecer os pacientes e/ou acompanhantes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

9.2.35 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou de obrigação legal;

9.2.36 Dar destino adequado ao lixo hospitalar, resíduos biológicos ou radioativos conforme normas da Vigilância Sanitária;

9.2.37 Submeter-se à utilização do Sistema Cartão Nacional de Saúde e a prestar informações aos gestores do SUS;

9.2.38 Abster-se de recusar ou dificultar o atendimento de procedimentos constantes no presente contrato, devidamente regulados e dentro do perfil da instituição;

9.2.39 Manter atualizado o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo ao município providenciar a atualização dos dados informados após o pedido formal da contratada, com exceção das alterações que somente podem ser viabilizadas pelo Ministério da Saúde;

9.2.40 Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinadas pelo Ministério da Saúde, e/ou pela Secretaria do Estado da Saúde e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs) e procedimentos autorizados pela Central de Regulação e demais normas e procedimentos;

9.2.41 Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, assim como também identificar os leitos contratados como Leitos SUS;

9.2.42 Prover os insumos necessários à assistência ambulatorial e hospitalar, tais como, roupas, serviço de lavanderia, esterilização de material, medicamentos, materiais médico cirúrgicos, alimentação e limpeza dos ambientes, em conformidade com as determinações técnicas, normas e protocolos operacionais vigentes;

9.2.43 Dispor de registro das normas institucionais e das rotinas relacionadas a biossegurança, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental; instruções de uso para os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); procedimentos em caso de acidentes; manuseio e transporte de material e amostra biológica; A contratada deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) aos seus funcionários;

9.2.44 Prover os materiais especiais solicitados pelos profissionais de acordo às definições contidas na normatização em vigor;

9.2.45 Promover aquisição de insumos e materiais para utilização nos serviços contratados na finalidade delineada;

9.2.46 Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

9.2.47 Comunicar ao Município, com propostas de soluções visando a não interrupção da assistência, situações em que equipamentos apresentarem defeitos técnicos ou necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;

9.2.48 Submeter todos os serviços contratados à Regulação, através do Sistema CORE SAÚDE MG, bem como executá-los mediante autorização, conforme as regras do processo de regulação já instituídas ou que venham a ser implantadas pelo gestor do SUS;

9.2.49 Atender as determinações do Sistema de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da contratante;

9.2.50 Ceder, dentro de sua estrutura física, ambiente adequado para atuação da Auditoria Municipal, autorizando livre acesso à documentação que se fizer necessário e às dependências da unidade;

9.2.51 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução do contrato; Deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre o estado de sua infraestrutura, quantidade de pacientes internados, procedimentos realizados, exames solicitados, custos de expediente e planejamento técnico;

9.2.52 Fornecer indicativos de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

9.2.53 Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.

9.2.54 Os serviços deverão ser fornecidos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia.

9.2.55 O início da execução do objeto, será IMEDIATO, após a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo ente ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois)

meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1 P. Jurídica 1600003110, Transferências Fundo a Fundo de 1079.

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO ([art. 92, §1º](#))

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CREDENCIAMENTO N.º: 001/2026

PROCESSO N.º: 085/2026

Pela presente, apresentamos proposta de preço para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA PÚBLICA E/OU PRIVADA, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, PARA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES EM TEMPO INTEGRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO HOSPITALAR, COM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, JUNTAMENTE AO SERVIÇO COMPLEMENTAR LABORATORIAL DE COLETA E DIAGNÓSTICO, RADIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG**, no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNITÁRIO	UNIDADE	VLR ANUAL
1	0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (DIAGNÓSTICO)	24	R\$14,10	serviço	R\$338,40
2	0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (DIAGNÓSTICO)	2.400	R\$23,83	serviço	R\$57.192,00
3	0201010518 - BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA (DIAGNÓSTICO)	2	R\$18,33	serviço	R\$36,66
4	0201010526 - BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (DIAGNÓSTICO)	200	R\$21,56	serviço	R\$4.312,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

5	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (DIAGNÓSTICO)	46	R\$35,00	serviço	R\$1.610,00
6	0201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (DIAGNÓSTICO)	42	R\$33,24	serviço	R\$1.396,08
7	0201010607 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (DIAGNÓSTICO)	50	R\$68,43	serviço	R\$3.421,50
8	0201010631 - PUNÇÃO LOMBAR (DIAGNÓSTICO)	2	R\$7,04	serviço	R\$14,08
9	0201010640 - PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (DIAGNÓSTICO)	60	R\$13,25	serviço	R\$795,00
10	0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (DIAGNÓSTICO)	46	R\$18,33	serviço	R\$843,18

11	0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (COLETA)	24	R\$14,10	serviço	R\$338,40
12	0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (COLETA)	2.400	R\$25,83	serviço	R\$61.992,00
13	0201010518 - BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA (COLETA)	2	R\$18,33	serviço	R\$36,66
14	0201010526 - BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (COLETA)	200	R\$21,56	serviço	R\$4.312,00
15	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (COLETA)	46	R\$35,00	serviço	R\$1.610,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

16	0201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (COLETA)	42	R\$33,24	serviço	R\$1.396,08
17	0201010607 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (COLETA)	50	R\$68,43	serviço	R\$3.421,50
18	0201010631 - PUNÇÃO LOMBAR (COLETA)	2	R\$7,04	serviço	R\$14,08
19	0201010640 - PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (COLETA)	60	R\$13,25	serviço	R\$795,00
20	0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (COLETA)	46	R\$18,33	serviço	R\$843,18
21	0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	40	R\$2,01	serviço	R\$80,40
22	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	2	R\$15,65	serviço	R\$31,30
23	0202010040 -	40	R\$3,63	serviço	R\$145,20

	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)				
24	0202010074 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	40	R\$10,00	serviço	R\$400,00
25	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	6	R\$1,85	serviço	R\$11,10
26	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.256	R\$1,85	serviço	R\$2.323,60
27	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2	R\$9,00	serviço	R\$18,00
28	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	10	R\$3,68	serviço	R\$36,80

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

29	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA- 1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	R\$3,68	serviço	R\$44,16
30	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$2,25	serviço	R\$225,00
31	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	2	R\$3,51	serviço	R\$7,02
32	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	480	R\$2,01	serviço	R\$964,80
33	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	544	R\$1,85	serviço	R\$1.006,40
34	0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R\$3,51	serviço	R\$351,00
35	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	4	R\$1,85	serviço	R\$7,40
36	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
37	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
38	0202010295 -	3.104	R\$1,85	serviço	R\$5.742,40

	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL				
39	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	4	R\$3,68	serviço	R\$14,72
40	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	7.124	R\$1,85	serviço	R\$13.179,40
41	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUIN ASE (CPK)	152	R\$3,68	serviço	R\$559,36
42	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUIN ASE FRACAO MB	40	R\$4,12	serviço	R\$164,80
43	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	116	R\$3,68	serviço	R\$426,88

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

44	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	1.044	R\$15,59	serviço	R\$16.275,96
45	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	980	R\$3,51	serviço	R\$3.439,80
46	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	140	R\$15,65	serviço	R\$2.191,00
47	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
48	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	576	R\$2,01	serviço	R\$1.157,76
49	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	28	R\$1,85	serviço	R\$51,80
50	0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	4	R\$2,01	serviço	R\$8,04
51	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	1.280	R\$3,51	serviço	R\$4.492,80

52	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	7.580	R\$1,85	serviço	R\$14.023,00
53	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.804	R\$7,86	serviço	R\$22.039,44
54	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	8	R\$3,68	serviço	R\$29,44
55	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	72	R\$2,25	serviço	R\$162,00
56	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	220	R\$2,01	serviço	R\$442,20
57	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO- PROTEINAS	48	R\$2,01	serviço	R\$96,48

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

58	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	2.152	R\$1,85	serviço	R\$3.981,20
59	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	224	R\$1,40	serviço	R\$313,60
60	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	224	R\$1,85	serviço	R\$414,40
61	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	1.972	R\$1,85	serviço	R\$3.648,20
62	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2.456	R\$2,01	serviço	R\$4.936,56
63	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2.464	R\$2,01	serviço	R\$4.952,64
64	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	40	R\$2,01	serviço	R\$80,40
65	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.104	R\$3,51	serviço	R\$10.895,04
66	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	5.980	R\$1,85	serviço	R\$11.063,00

67	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	2.728	R\$15,24	serviço	R\$41.574,72
68	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	56	R\$4,42	serviço	R\$247,52
69	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	16	R\$2,73	serviço	R\$43,68
70	0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	24	R\$2,73	serviço	R\$65,52
71	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2	R\$2,73	serviço	R\$5,46

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

72	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.064	R\$2,73	serviço	R\$2.904,72
73	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	36	R\$2,73	serviço	R\$98,28
74	0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	26	R\$9,00	serviço	R\$234,00
75	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	1.064	R\$2,85	serviço	R\$3.032,40
76	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1.064	R\$2,73	serviço	R\$2.904,72
77	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	372	R\$2,73	serviço	R\$1.015,56
78	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	2	R\$4,11	serviço	R\$8,22
79	0202020223 -	2	R\$6,63	serviço	R\$13,26

	DOSAGEM DE FATOR VIII				
80	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	2	R\$15,00	serviço	R\$30,00
81	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	8	R\$4,60	serviço	R\$36,80
82	0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	4	R\$1,53	serviço	R\$6,12
83	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	6	R\$2,73	serviço	R\$16,38
84	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	348	R\$5,41	serviço	R\$1.882,68

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

85	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	9.568	R\$2,73	serviço	R\$26.120,64
86	0202020371 - HEMATOCRITO	9.568	R\$1,53	serviço	R\$14.639,04
87	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	9.568	R\$4,11	serviço	R\$39.324,48
88	0202020398 - LEUCOGRAMA	9.568	R\$2,73	serviço	R\$26.120,64
89	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	8	R\$4,11	serviço	R\$32,88
90	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	14	R\$2,73	serviço	R\$38,22
91	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	32	R\$2,73	serviço	R\$87,36
92	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	22	R\$2,73	serviço	R\$60,06
93	0202020509 - PROVA DO LACO	2.000	R\$2,73	serviço	R\$5.460,00
94	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	4	R\$12,00	serviço	R\$48,00
95	0202020541 -	4	R\$2,73	serviço	R\$10,92

	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)				
96	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	276	R\$2,83	serviço	R\$781,08
97	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	4.300	R\$9,25	serviço	R\$39.775,00
98	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	20	R\$15,06	serviço	R\$301,20

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

99	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	880	R\$16,42	serviço	R\$14.449,60
100	0202030113 - DOSAGEM DE BETA- 2-MICROGLOBULINA	4	R\$13,55	serviço	R\$54,20
101	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	32	R\$17,16	serviço	R\$549,12
102	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	32	R\$17,16	serviço	R\$549,12
103	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	R\$17,16	serviço	R\$343,20
104	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96	R\$9,25	serviço	R\$888,00
105	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8	R\$17,16	serviço	R\$137,28
106	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4.300	R\$2,83	serviço	R\$12.169,00
107	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	R\$10,00	serviço	R\$120,00

108	0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$10,00	serviço	R\$120,00
109	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	4	R\$8,67	serviço	R\$34,68
110	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	524	R\$85,00	serviço	R\$44.540,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

111	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	668	R\$10,00	serviço	R\$6.680,00
112	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	524	R\$18,55	serviço	R\$9.720,20
113	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEIN A (RNP)	16	R\$17,16	serviço	R\$274,56
114	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	4	R\$5,74	serviço	R\$22,96
115	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	24	R\$17,16	serviço	R\$411,84
116	0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	60	R\$18,55	serviço	R\$1.113,00
117	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	24	R\$18,55	serviço	R\$445,20
118	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	R\$3,70	serviço	R\$7,40
119	0202030423 -	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCI A)				
120	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

121	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOID ES	24	R\$9,70	serviço	R\$232,80
122	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISIN A O (ASLO)	52	R\$2,83	serviço	R\$147,16
123	0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	38	R\$17,16	serviço	R\$652,08
124	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	228	R\$17,16	serviço	R\$3.912,48
125	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
126	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULIN A	36	R\$17,16	serviço	R\$617,76
127	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	72	R\$18,55	serviço	R\$1.335,60
128	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO	4	R\$18,55	serviço	R\$74,20
	VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)				
129	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV)	120	R\$18,55	serviço	R\$2.226,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

130	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
131	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	4	R\$2,83	serviço	R\$11,32
132	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIR US	88	R\$11,00	serviço	R\$968,00
133	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	2	R\$9,25	serviço	R\$18,50
134	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	668	R\$16,97	serviço	R\$11.335,96
135	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	46	R\$9,25	serviço	R\$425,50
136	0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	20	R\$18,55	serviço	R\$371,00
137	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60
	HEPATITE A (ANTI- HAV-IGG)				
138	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	52	R\$17,16	serviço	R\$892,32

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

139	0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$17,16	serviço	R\$68,64
140	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2	R\$17,16	serviço	R\$34,32
141	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIR US	92	R\$11,61	serviço	R\$1.068,12
142	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
143	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	668	R\$18,55	serviço	R\$12.391,40
144	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	R\$9,25	serviço	R\$222,00
145	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60
146	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI- HAV-IGM)	12	R\$18,55	serviço	R\$222,60
147	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	52	R\$17,16	serviço	R\$892,32

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

148	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	R\$17,16	serviço	R\$68,64
149	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARI O (CEA)	80	R\$13,35	serviço	R\$1.068,00
150	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	72	R\$18,55	serviço	R\$1.335,60
151	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	960	R\$18,55	serviço	R\$17.808,00
152	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	280	R\$4,10	serviço	R\$1.148,00
153	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCI A	524	R\$10,00	serviço	R\$5.240,00
154	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	96	R\$9,25	serviço	R\$888,00
155	0202031047 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCI A)	96	R\$10,00	serviço	R\$960,00
156	0202031098 - TESTE TREPONEMICO	568	R\$4,10	serviço	R\$2.328,80
	P/ DETECÇÃO DE SIFILIS				

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

157	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	568	R\$2,83	serviço	R\$1.607,44
158	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	R\$10,00	serviço	R\$240,00
159	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4	R\$10,00	serviço	R\$40,00
160	0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	12	R\$1,77	serviço	R\$21,24
161	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	568	R\$2,83	serviço	R\$1.607,44
162	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	600	R\$9,00	serviço	R\$5.400,00
163	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	4	R\$3,04	serviço	R\$12,16
164	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	2	R\$1,65	serviço	R\$3,30
165	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2.032	R\$1,65	serviço	R\$3.352,80
166	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2	R\$1,65	serviço	R\$3,30
167	0202040119 - PESQUISA DE OVOS	4	R\$1,65	serviço	R\$6,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)				
168	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2.032	R\$1,65	serviço	R\$3.352,80
169	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	736	R\$1,65	serviço	R\$1.214,40
170	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	20	R\$1,67	serviço	R\$33,00
171	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7.856	R\$3,70	serviço	R\$29.067,20
172	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	36	R\$3,51	serviço	R\$126,36
173	0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	6	R\$2,01	serviço	R\$12,06
174	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	96	R\$8,12	serviço	R\$779,52
175	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	2	R\$3,68	serviço	R\$7,36
176	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	52	R\$2,04	serviço	R\$106,08
177	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
178	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	6	R\$2,04	serviço	R\$12,24

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

179	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	10	R\$3,70	serviço	R\$37,00
180	0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
181	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
182	0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
183	0202060047 - DOSAGEM DE 17- ALFA- HIDROXIPROGESTERO NA	4	R\$10,20	serviço	R\$40,80
184	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	20	R\$11,53	serviço	R\$230,60
185	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	28	R\$9,86	serviço	R\$276,08
186	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROST ERONA (DHEA)	36	R\$11,25	serviço	R\$405,00
187	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	316	R\$10,15	serviço	R\$3.207,40
188	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	316	R\$11,55	serviço	R\$3.649,80
189	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	316	R\$11,55	serviço	R\$3.649,80
190	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	716	R\$7,85	serviço	R\$5.620,60
191	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	R\$10,21	serviço	R\$122,52

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

192	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	304	R\$7,89	serviço	R\$2.398,56
193	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	196	R\$8,97	serviço	R\$1.758,12
194	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2.920	R\$8,96	serviço	R\$26.163,20
195	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	124	R\$10,17	serviço	R\$1.261,08
196	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	80	R\$43,13	serviço	R\$3.450,40
197	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	244	R\$10,22	serviço	R\$2.493,68
198	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	160	R\$10,15	serviço	R\$1.624,00
199	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	4	R\$15,35	serviço	R\$61,40
200	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTER ONA (DHEAS)	36	R\$13,11	serviço	R\$471,96
201	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	64	R\$10,43	serviço	R\$667,52
202	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	288	R\$13,11	serviço	R\$3.775,68
203	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	36	R\$15,35	serviço	R\$552,60
204	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	176	R\$8,76	serviço	R\$1.541,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

205	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2.580	R\$11,60	serviço	R\$29.928,00
206	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	124	R\$8,71	serviço	R\$1.080,04
207	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2	R\$2,04	serviço	R\$4,08
208	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	4	R\$15,65	serviço	R\$62,60
209	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
210	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	18	R\$27,50	serviço	R\$495,00
211	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	2	R\$10,00	serviço	R\$20,00
212	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	8	R\$13,13	serviço	R\$105,04
213	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	2	R\$13,48	serviço	R\$26,96
214	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	8	R\$17,53	serviço	R\$140,24
215	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	2	R\$8,83	serviço	R\$17,66
216	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	2	R\$8,97	serviço	R\$17,94
217	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	4	R\$35,22	serviço	R\$140,88
218	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	36	R\$2,25	serviço	R\$81,00
219	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	1.484	R\$4,98	serviço	R\$7.390,32
220	0202080021 -	42	R\$13,33	serviço	R\$559,86

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA				
221	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	18	R\$4,20	serviço	R\$75,60
222	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	476	R\$2,80	serviço	R\$1.332,80
223	0202080080 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1.484	R\$5,62	serviço	R\$8.340,08
224	0202080110 - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	12	R\$6,63	serviço	R\$79,56
225	0202080129 - CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	4	R\$10,25	serviço	R\$41,00
226	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	22	R\$4,19	serviço	R\$92,18
227	0202080145 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	88	R\$2,80	serviço	R\$246,40
228	0202080153 - HEMOCULTURA	28	R\$11,49	serviço	R\$321,72
229	0202080161 - IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICRO-ORGANISMOS	16	R\$5,63	serviço	R\$90,08
230	0202080234 - EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	60	R\$5,04	serviço	R\$302,40
231	0202090019 - ÁCIDO ÚRICO NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
232	0202090051 - CONTAGEM	16	R\$1,89	serviço	R\$30,24

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR				
233	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	16	R\$1,89	serviço	R\$30,24
234	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	2	R\$2,01	serviço	R\$4,02
235	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
236	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
237	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS	4	R\$1,89	serviço	R\$7,56
238	0202090191 - MIELOGRAMA	2	R\$5,79	serviço	R\$11,58
239	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	6	R\$1,89	serviço	R\$11,34
240	0202090264 - ESPERMOGRAMA	4	R\$4,80	serviço	R\$19,20
241	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	2	R\$1,89	serviço	R\$3,78
242	0202090329 - REAÇÃO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAl E	4	R\$1,89	serviço	R\$7,56

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	DERRAMES				
243	0202100030 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	2	R\$160,00	serviço	R\$320,00
244	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	580	R\$1,37	serviço	R\$794,60
245	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	580	R\$10,65	serviço	R\$6.177,00
246	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	2	R\$10,65	serviço	R\$21,30
247	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	6	R\$5,79	serviço	R\$34,74
248	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	580	R\$1,37	serviço	R\$794,60
249	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	388	R\$2,73	serviço	R\$1.059,24
250	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	12	R\$5,79	serviço	R\$69,48
251	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLOR A	1.200	R\$13,72	serviço	R\$16.464,00
252	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	42	R\$15,97	serviço	R\$670,74

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

253	0203010086 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLOR A-RASTREAMENTO	1.200	R\$14,37	serviço	R\$17.244,00
254	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	10	R\$24,00	serviço	R\$240,00
255	0203020081 - EXAME ANATOMO- PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	2	R\$40,78	serviço	R\$81,56
256	0204010039 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	6	R\$8,38	serviço	R\$50,28
257	0204010047 - RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	4	R\$6,96	serviço	R\$27,84
258	0204010055 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL	12	R\$8,38	serviço	R\$100,56
259	0204010063 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	160	R\$6,88	serviço	R\$1.100,80
260	0204010071 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	120	R\$9,15	serviço	R\$1.098,00
261	0204010080 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	120	R\$7,52	serviço	R\$902,40
262	0204010098 - RADIOGRAFIA DE LARINGE	14	R\$5,74	serviço	R\$80,36

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

263	0204010110 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	2	R\$7,20	serviço	R\$14,40
264	0204010128 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	68	R\$8,38	serviço	R\$569,84
265	0204010144 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	800	R\$7,32	serviço	R\$5.856,00
266	0204010152 - RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	2	R\$7,20	serviço	R\$14,40
267	0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	12	R\$9,03	serviço	R\$108,36
268	0204010209 - TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	2	R\$6,44	serviço	R\$12,88
269	0204020034 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	36	R\$8,33	serviço	R\$299,88
270	0204020042 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	190	R\$8,19	serviço	R\$1.556,10
271	0204020050 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	42	R\$10,29	serviço	R\$432,18
272	0204020069 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA	1.574	R\$10,96	serviço	R\$17.251,04
273	0204020077 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-	1.780	R\$14,90	serviço	R\$26.522,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	SACRA (C/ OBLIQUAS)				
274	0204020085 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	2	R\$16,88	serviço	R\$33,76
275	0204020093 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	150	R\$9,16	serviço	R\$1.374,00
276	0204020107 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR	60	R\$9,73	serviço	R\$583,80
277	0204020115 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR DINAMICA	6	R\$15,58	serviço	R\$93,48
278	0204020123 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO- COCCIGEA	14	R\$7,80	serviço	R\$109,20
279	0204030030 - MAMOGRAFIA	86	R\$22,50	serviço	R\$1.935,00
280	0204030048 - MARCACAO PRE- CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	2	R\$62,50	serviço	R\$125,00
281	0204030056 - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4	R\$14,32	serviço	R\$57,28
282	0204030064 - RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	24	R\$9,05	serviço	R\$217,20
283	0204030072 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	46	R\$8,37	serviço	R\$385,02
284	0204030080 -	4	R\$19,24	serviço	R\$76,96

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO				
285	0204030099 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO	6	R\$7,98	serviço	R\$47,88
286	0204030129 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	2	R\$5,56	serviço	R\$11,12
287	0204030145 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	22	R\$12,02	serviço	R\$264,44
288	0204030153 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1.200	R\$9,50	serviço	R\$11.400,00
289	0204030170 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.200	R\$6,88	serviço	R\$8.256,00
290	0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	862	R\$45,00	serviço	R\$38.790,00
291	0204040019 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	1.740	R\$6,42	serviço	R\$11.170,80
292	0204040027 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	1.312	R\$7,40	serviço	R\$9.708,80
293	0204040035 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	98	R\$7,40	serviço	R\$725,20
294	0204040043 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	2	R\$7,40	serviço	R\$14,80
295	0204040051 - RADIOGRAFIA DE BRACO	1.574	R\$7,77	serviço	R\$12.229,98
296	0204040060 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	1.300	R\$7,40	serviço	R\$9.620,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

297	0204040078 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO	1.380	R\$5,90	serviço	R\$8.142,00
298	0204040086 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	1.660	R\$5,62	serviço	R\$9.329,20
299	0204040094 - RADIOGRAFIA DE MAO	1.600	R\$6,30	serviço	R\$10.080,00
300	0204040108 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	32	R\$6,00	serviço	R\$192,00
301	0204040116 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	700	R\$7,98	serviço	R\$5.586,00
302	0204040124 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	1.600	R\$6,91	serviço	R\$11.056,00
303	0204050014 - CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	18	R\$47,76	serviço	R\$859,68
304	0204050065 - HISTEROSSALPINGOG RAFIA	4	R\$45,34	serviço	R\$181,36
305	0204050111 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	36	R\$10,73	serviço	R\$386,28
306	0204050120 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	18	R\$15,30	serviço	R\$275,40
307	0204050138 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	220	R\$7,17	serviço	R\$1.577,40
308	0204050146 - RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	18	R\$35,22	serviço	R\$633,96
309	0204050154 -	4	R\$47,59	serviço	R\$190,36

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)				
310	0204050170 - URETROCISTOGRAFIA	10	R\$52,11	serviço	R\$521,10
311	0204050189 - UROGRAFIA VENOSA	28	R\$57,40	serviço	R\$1.607,20
312	0204060036 - ESCANOMETRIA	4	R\$7,77	serviço	R\$31,08
313	0204060060 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO- FEMORAL	126	R\$7,77	serviço	R\$979,02
314	0204060079 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	300	R\$7,77	serviço	R\$2.331,00
315	0204060087 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	244	R\$6,50	serviço	R\$1.586,00
316	0204060095 - RADIOGRAFIA DE BACIA	800	R\$7,77	serviço	R\$6.216,00
317	0204060109 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	600	R\$6,50	serviço	R\$3.900,00
318	0204060117 - RADIOGRAFIA DE COXA	86	R\$8,94	serviço	R\$768,84
319	0204060125 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	1.700	R\$6,78	serviço	R\$11.526,00
320	0204060133 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	900	R\$7,16	serviço	R\$6.444,00
321	0204060141 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	10	R\$9,29	serviço	R\$92,90
322	0204060150 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	868	R\$6,78	serviço	R\$5.885,04

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

323	0204060168 - RADIOGRAFIA DE PERNA	1.200	R\$8,94	serviço	R\$10.728,00
324	0204060176 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	300	R\$9,29	serviço	R\$2.787,00
325	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	140	R\$39,94	serviço	R\$5.591,60
326	0205010040 - ULTRASSONOGRAMIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	20	R\$39,60	serviço	R\$792,00
327	0205010059 - ULTRASSONOGRAMIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	4	R\$42,90	serviço	R\$171,60
328	0205020038 - ULTRASSONOGRAMIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	60	R\$24,20	serviço	R\$1.452,00
329	0205020046 - ULTRASSONOGRAMIA DE ABDOMEN TOTAL	596	R\$37,95	serviço	R\$22.618,20
330	0205020054 - ULTRASSONOGRAMIA DE APARELHO URINÁRIO	288	R\$24,20	serviço	R\$6.969,60
331	0205020062 - ULTRASSONOGRAMIA DE ARTICULACAO	48	R\$24,20	serviço	R\$1.161,60
332	0205020070 - ULTRASSONOGRAMIA DE BOLSA ESCROTAL	24	R\$24,20	serviço	R\$580,80
333	0205020097 - ULTRASSONOGRAMIA MAMARIA BILATERAL	196	R\$24,20	serviço	R\$4.743,20
334	0205020100 - ULTRASSONOGRAMIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	64	R\$24,20	serviço	R\$1.548,80
335	0205020119 - ULTRASSONOGRAMIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	16	R\$24,20	serviço	R\$387,20
336	0205020127 -	72	R\$24,20	serviço	R\$1.742,40

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE				
337	0205020135 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	4	R\$24,20	serviço	R\$96,80
338	0205020143 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	752	R\$24,20	serviço	R\$18.198,40
339	0205020151 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	12	R\$39,60	serviço	R\$475,20
340	0205020160 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	372	R\$24,20	serviço	R\$9.002,40
341	0205020178 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	8	R\$24,20	serviço	R\$193,60
342	0205020186 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	600	R\$24,20	serviço	R\$14.520,00
343	0205020194 - MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	20	R\$25,43	serviço	R\$508,60
344	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	32	R\$112,66	serviço	R\$3.605,12
345	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	372	R\$48,16	serviço	R\$17.915,52
346	0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	32	R\$23,13	serviço	R\$740,16
347	0209020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	12	R\$18,00	serviço	R\$216,00
348	0209040017 - BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	4	R\$36,02	serviço	R\$144,08

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

349	0209040025 - LARINGOSCOPIA	4	R\$47,14	serviço	R\$188,56
350	0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	20	R\$45,50	serviço	R\$910,00
351	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	40	R\$30,00	serviço	R\$1.200,00
352	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	2.000	R\$10,07	serviço	R\$20.140,00
353	0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	36	R\$30,00	serviço	R\$1.080,00
354	0211030074 - AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	2	R\$1,26	serviço	R\$2,52
355	0211040029 - COLPOSCOPIA	38	R\$3,38	serviço	R\$128,44
356	0211040037 - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CÉRVICO-VAGINAL	8	R\$2,80	serviço	R\$22,40
357	0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	8	R\$1,69	serviço	R\$13,52
358	0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	20	R\$11,34	serviço	R\$226,80
359	0211050032 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	16	R\$25,00	serviço	R\$400,00
360	0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO	38	R\$25,00	serviço	R\$950,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)				
361	0211050059 - ELETROENCEFALOGRA MA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	12	R\$25,00	serviço	R\$300,00
362	0211050083 - ELETRONEUROMIOGRA MA (ENMG)	8	R\$27,00	serviço	R\$216,00
363	0211050113 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	2	R\$4,06	serviço	R\$8,12
364	0211050130 - POTENCIAL SOMATO- SENSITIVO	2	R\$4,06	serviço	R\$8,12
365	0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	4	R\$24,24	serviço	R\$96,96
366	0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	2	R\$4,11	serviço	R\$8,22
367	0211070149 - EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	6	R\$13,51	serviço	R\$81,06
368	0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	2	R\$12,12	serviço	R\$24,24
369	0211080063 - PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES	10	R\$4,28	serviço	R\$42,80
370	0211080071 - PROVA FARMACODINAMICA	4	R\$2,78	serviço	R\$11,12
371	0211090018 - AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	2	R\$7,62	serviço	R\$15,24
372	0211090034 -	2	R\$8,82	serviço	R\$17,64

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO				
373	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.658	R\$6,30	serviço	R\$23.045,40
374	0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	126	R\$10,00	serviço	R\$1.260,00
375	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16.000	R\$10,00	serviço	R\$160.000,0 0
376	0301020035 - EMISSION DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	10	R\$7,26	serviço	R\$72,60
377	0301030065 - ATENDIMENTO PRE- HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	126	R\$19,81	serviço	R\$2.496,06
378	0301050031 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.920	R\$18,29	serviço	R\$35.116,80
379	0301050040 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV/AIDS (ADTM)	24	R\$18,29	serviço	R\$438,96
380	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.464	R\$12,47	serviço	R\$30.726,08
381	0301060061 - ATENDIMENTO DE	4.984	R\$11,00	serviço	R\$54.824,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA				
382	0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.984	R\$11,00	serviço	R\$54.824,00
383	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	1.100	R\$13,00	serviço	R\$14.300,00
384	0301070083 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA I)	80	R\$6,66	serviço	R\$532,80
385	0301070091 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA II)	76	R\$6,66	serviço	R\$506,16
386	0301080143 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	84	R\$6,11	serviço	R\$513,24
387	0301080151 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	124	R\$23,16	serviço	R\$2.871,84
388	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	7.722	R\$0,63	serviço	R\$4.864,86
389	0301120080 - ACOMPANHAMENTO DE	24	R\$40,00	serviço	R\$960,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	PACIENTE PRÉ- CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
390	0302030026 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4	R\$4,67	serviço	R\$18,68
391	0302040013 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	30	R\$6,35	serviço	R\$190,50
392	0302040021 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	84	R\$4,67	serviço	R\$392,28
393	0302040030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	6	R\$4,67	serviço	R\$28,02
394	0302040048 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2	R\$6,35	serviço	R\$12,70
395	0302040056 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	44	R\$4,67	serviço	R\$205,48

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

396	0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	878	R\$6,35	serviço	R\$5.575,30
397	0302050027 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6.506	R\$4,67	serviço	R\$30.383,02
398	0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO- FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	114	R\$4,67	serviço	R\$532,38
399	0302060022 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO- FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	226	R\$6,35	serviço	R\$1.435,10
400	0302060030 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	384	R\$4,67	serviço	R\$1.793,28
401	0302060049 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	28	R\$6,35	serviço	R\$177,80
402	0303020016 - PULSOTERAPIA I (POR APLICACAO)	2	R\$57,75	serviço	R\$115,50
403	0303030020 -	120	R\$446,78	serviço	R\$53.613,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO				
404	0303030038 - TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	120	R\$360,80	serviço	R\$43.296,00
405	0303030046 - TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS	120	R\$139,42	serviço	R\$16.730,40
406	0303030054 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLÂNDULA TIREÓIDE	120	R\$192,21	serviço	R\$23.065,20
407	0303030062 - TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	120	R\$230,76	serviço	R\$27.691,20
408	0303050039 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	120	R\$18,66	serviço	R\$2.239,20
409				serviço	
410	0303050063 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	120	R\$12,44	serviço	R\$1.492,80
411				serviço	
412	0303050098 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR	120	R\$93,10	serviço	R\$11.172,00
413	0303050101 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA	120	R\$8,93	serviço	R\$1.071,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	MONOCULAR				
414	0303050110 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	120	R\$13,39	serviço	R\$1.606,80
415	0303050136 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	120	R\$229,90	serviço	R\$27.588,00
416	0303050144 - TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS DE ORIGEM INFECCIOSA	120	R\$280,27	serviço	R\$33.632,40
417	0303050152 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	120	R\$65,36	serviço	R\$7.843,20
418	0303050160 - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	120	R\$98,04	serviço	R\$11.764,80
419	0303050233 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	120	R\$627,28	serviço	R\$75.273,60
420	0303060026 - TRATAMENTO DE ARRITMIAS	48	R\$219,65	serviço	R\$10.543,20
421	0303060050 - TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO	48	R\$88,70	serviço	R\$4.257,60

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

422	0303060069 - TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	48	R\$436,79	serviço	R\$20.965,92
423	0303060077 - TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	48	R\$326,43	serviço	R\$15.668,64
424	0303060107 - TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	48	R\$189,67	serviço	R\$9.104,16
425	0303060115 - TRATAMENTO DE DOENÇA REUMATICA C/ COMPROMETIMENTO CARDIACO	48	R\$251,35	serviço	R\$12.064,80
426	0303060123 - TRATAMENTO DE DOENÇA REUMATICA S/ CARDITE	48	R\$187,44	serviço	R\$8.997,12
427	0303060131 - TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMÃO	48	R\$635,03	serviço	R\$30.481,44
428	0303060140 - TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	48	R\$512,78	serviço	R\$24.613,44
429	0303060158 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR	48	R\$880,00	serviço	R\$42.240,00
430	0303060166 - TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	48	R\$880,00	serviço	R\$42.240,00
431	0303060174 - TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO PULMONAR	48	R\$512,78	serviço	R\$24.613,44
432	0303060182 - TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	48	R\$172,34	serviço	R\$8.272,32
433	0303060190 -	48	R\$588,12	serviço	R\$28.229,76

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO				
434	0303060204 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	48	R\$321,68	serviço	R\$15.440,64
435	0303060212 - TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	48	R\$699,46	serviço	R\$33.574,08
436	0303060255 - TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO	48	R\$326,43	serviço	R\$15.668,64
437	0303060263 - TRATAMENTO DE PÉ DIABÉTICO COMPLICADO	48	R\$321,68	serviço	R\$15.440,64
438	0303060271 - TRATAMENTO DE PERICARDITE	48	R\$212,90	serviço	R\$10.219,20
439	0303060280 - TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	48	R\$325,08	serviço	R\$15.603,84
440	0303060298 - TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	48	R\$322,48	serviço	R\$15.479,04
441	0303060301 - TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	48	R\$261,18	serviço	R\$12.536,64
442	0303070013 - DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SESSAO)	2	R\$49,50	serviço	R\$99,00
443	0303070048 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	2	R\$49,50	serviço	R\$99,00
444	0303070056 -	2	R\$47,25	serviço	R\$94,50

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO				
445	0303080019 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	1.000	R\$1,48	serviço	R\$1.480,00
446	0303080027 - DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTAMENTO)	2	R\$1,48	serviço	R\$2,96
447	0303080043 - TRATAMENTO DE AFECÇÕES BOLHOSAS	120	R\$186,16	serviço	R\$22.339,20
448	0303080051 - TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	120	R\$224,91	serviço	R\$26.989,20
449	0303080060 - TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	120	R\$292,62	serviço	R\$35.114,40
450	0303080078 - TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	120	R\$292,62	serviço	R\$35.114,40
451	0303080094 - TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	120	R\$182,57	serviço	R\$21.908,40
452	0303080108 - FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	120	R\$4,00	serviço	R\$480,00
453	0303080116 - FOTOTERAPIA COM FOTOSENSIBILIZAÇ ÃO (POR SESSÃO)	120	R\$8,00	serviço	R\$960,00
454	0303090030 - INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	14	R\$5,63	serviço	R\$78,82
455	0303090073 - REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO	1.200	R\$25,31	serviço	R\$30.372,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	INFERIOR				
456	0303090090 - REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	1.200	R\$22,21	serviço	R\$26.652,00
457	0303090120 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	200	R\$36,59	serviço	R\$7.318,00
458	0303090146 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	800	R\$15,04	serviço	R\$12.032,00
459	0303090154 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	1000	R\$40,68	serviço	R\$40.680,00
460	0303090162 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	300	R\$17,85	serviço	R\$5.355,00
461	0303090200 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.180	R\$41,93	serviço	R\$49.477,40
462	0303090227 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.200	R\$41,63	serviço	R\$49.956,00
463	0303090260 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	400	R\$17,85	serviço	R\$7.140,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

464	0303090286 - TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	800	R\$35,20	serviço	R\$28.160,00
465	0303170093 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	24	R\$26,91	serviço	R\$645,84
466	0303170131 - TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
467	0303170140 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
468	0303170158 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA, INCLUINDO NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
469	0303170166 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
470	0303170174 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE "CRACK".				
471	0303170182 - TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	24	R\$57,00	serviço	R\$1.368,00
472	0309030013 - CATETERISMO EVACUADOR DE BEXIGA	400	R\$1.52	serviço	R\$608,00
473	0309030048 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	288	R\$11,26	serviço	R\$3.242,88
474	0309030056 - DILATAÇAO DE URETRA (POR SESSAO)	40	R\$1,52	serviço	R\$60,80
475	0309030080 - INSTILACAO DE BEXIGA	500	R\$1,52	serviço	R\$760,00
476	0401010040 - ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	400	R\$11,84	serviço	R\$4.736,00
477	0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	400	R\$23,16	serviço	R\$9.264,00
478	0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	2.400	R\$12,46	serviço	R\$29.904,00
479	0401010090 - FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES	400	R\$11,84	serviço	R\$4.736,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	CUTANEAS				
480	0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	1.000	R\$11,84	serviço	R\$11.840,00
481	0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	800	R\$11,84	serviço	R\$9.472,00
482	0404010059 - DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	2	R\$22,56	serviço	R\$45,12
483	0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	200	R\$5,63	serviço	R\$1.126,00
484	0404010342 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	60	R\$17,00	serviço	R\$1.020,00
485	0406020132 - EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	900	R\$29,86	serviço	R\$26.874,00
486	0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	2.200	R\$29,86	serviço	R\$65.692,00
487	0408010134 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	6	R\$41,10	serviço	R\$246,60
488	0408020164 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	10	R\$41,10	serviço	R\$411,00
489	0408020172 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	14	R\$38,74	serviço	R\$542,36
490	0408020180 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA /	8	R\$37,50	serviço	R\$300,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI				
491	0408020199 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	14	R\$37,88	serviço	R\$530,32
492	0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	14	R\$37,88	serviço	R\$530,32
493	0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	8	R\$37,50	serviço	R\$300,00
494	0408020245 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	14	R\$38,74	serviço	R\$542,36
495	0408050195 - REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
496	0408050209 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
497	0408050217 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	2	R\$35,20	serviço	R\$70,40
498	0408050225 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA	2	R\$44,69	serviço	R\$89,38

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA				
499	0408050268 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	4	R\$42,59	serviço	R\$170,36
500	0408050276 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	2	R\$41,84	serviço	R\$83,68
501	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	2	R\$28,42	serviço	R\$56,84
502	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA- ÓSSEO	6	R\$28,42	serviço	R\$170,52
503	0408060409 - RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS- ESQUELÉTICA	6	R\$28,42	serviço	R\$170,52
504	0408060450 - TENOMIORRAFIA	2	R\$28,42	serviço	R\$56,84
505	0409040240 - VASECTOMIA	2	R\$306,47	serviço	R\$612,94
506	0409050059 - LIBERAÇÃO/PLASTIA DE PREPÚCIO	2	R\$13,54	serviço	R\$27,08
507	0409050067 - PLÁSTICA DE FREIO BÁLANO-PREPUCIAL	2	R\$34,10	serviço	R\$68,20
508	0409050083 - POSTECTOMIA	2	R\$219,12	serviço	R\$438,24
509	0409060046 - CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	2	R\$22,62	serviço	R\$45,24
510	0409060089 - EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	2	R\$45,24	serviço	R\$90,48
511	0409060097 - EXERESE DE POLIPO DE UTERO	2	R\$22,62	serviço	R\$45,24
512	0409070122 - DRENAGEM DE GLANDULA DE	2	R\$12,97	serviço	R\$25,94

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	BARTHOLIN / SKENE				
513	0409070157 - EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	2	R\$21,68	serviço	R\$43,36
514	0409070165 - EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO)	2	R\$13,54	serviço	R\$27,08
515	0410010014 - DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	40	R\$20,74	serviço	R\$829,60
516	0410010022 - ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MAMARIO	2	R\$20,74	serviço	R\$41,48
517	0411020013 - CURETAGEM POS- ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	R\$19,79	serviço	R\$39,58
518	0413040011 - AUTONOMIZAÇÃO DE RETALHO	2	R\$31,28	serviço	R\$62,56
519	0413040151 - TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DE RETALHO	2	R\$30,72	serviço	R\$61,44
520	0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	2.000	R\$22,27	serviço	R\$44.540,00
521	0417010060 - SEDACAO	4	R\$15,15	serviço	R\$60,60
522	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - GINECOLOGIA (ELETIVO)	72	R\$503,39	serviço	R\$36.224,08
523	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - OTORRINO (ELETIVO)	20	R\$463,26	serviço	R\$9.265,20
524	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TORACICA	2	R\$1.323, 99	serviço	R\$2.647,98

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	(ELETIVO)				
525	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - UROLOGIA (ELETIVO)	26	R\$559,11	serviço	R\$14.536,86
526	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - VASCULAR (ELETIVO)	46	R\$571,95	serviço	R\$26.309,70
527	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - GINECOLOGIA (URGÊNCIA)	18	R\$411,02	serviço	R\$7.398,36
528	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - OTORRINO (URGÊNCIA)	2	R\$506,86	serviço	R\$1.013,72
529	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TORACICA (URGÊNCIA)	14	R\$1.548, 58	serviço	R\$21.680,12
530	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - UROLOGIA (URGÊNCIA)	16	R\$977,95	serviço	R\$15.647,20
531	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - VASCULAR (URGÊNCIA)	4	R\$1.343, 83	serviço	R\$5.375,32
532	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - CARDIOLOGIA	152	R\$683,69	serviço	R\$103.920,8 8
533	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	2	R\$13,51	serviço	R\$27,02
534	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO -	2	R\$44,00	serviço	R\$88,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	SAÚDE AUDITIVA NA INFÂNCIA				
535	0 PROGRAMAÇÃO POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO - AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA BÁSICA	2	R\$40,25	serviço	R\$80,50
536	INTERNAÇÕES ELETIVAS, POR TRANSFERÊNCIA OU POR MEIO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SOLICITADAS POR MÉDICO, PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR EM QUE O PACIENTE PERMANECE ACOMODADO NO HOSPITAL POR, NO MÍNIMO, 24HRS, PARA REALIZAR TRATAMENTO, EXAMES OU PROCEDIMENTOS.	840	R\$800,00	serviço	R\$672.000,00
537	EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFM Nº 1672/2003, EM DIAS ÚTEIS.	180	R\$600,00	serviço	R\$108.000,00
538	EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS COM O TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A	90	R\$800,00	serviço	R\$72.000,00

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

	RESOLUÇÃO CFM N° 1672/2003, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.				
539	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM DIAS ÚTEIS.	960	R\$1.200,00	serviço	R\$1.152.000,00
540	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	480	R\$1.500,00	serviço	R\$720.000,00
541	SERVIÇOS MÉDICOS - REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL DE CLÍNICA MÉDICA DE 06 HORAS, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO EM DIAS ÚTEIS.	600	R\$600,00	serviço	R\$360.000,00
542	SOBRE-AVISO MÉDICO PARA URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS EM DIAS ÚTEIS.	240	R\$450,00	serviço	R\$108.000,00
543	SOBRE-AVISO MÉDICO PARA URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	120	R\$650,00	serviço	R\$78.000,00

Valor Total:_____



MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

Validade da Proposta (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): _____

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail.: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CREDENCIAMENTO N.º: 001/2026

PROCESSO N.º: 085/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____ Rua _____, vem em cumprimento ao Edital de Credenciamento acima epigrafado, apresentar, sob as penas cabíveis, as seguintes declarações:

- 1) Que está ciente das condições contidas e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Credenciamento em referência e em seus anexos;
- 2) está ciente e concorda com as condições contidas da proposta apresentada compreende a integralidade dos custos de fornecimento, bem como o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

- 4) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada neste procedimento auxiliar, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que não se encontra enquadrada em nenhuma das vedações contidas do Edital de Credenciamento acima epigrafado;
- 7) Que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.
- 8) Que cumpre as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica;
- 9) que possuímos profissional habilitado para a prestação dos serviços na Sede do Município de Varzelândia/MG e temos plenas condições de executar os serviços, conforme dispõe o Edital de Credenciamento;
- 10) () Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que estamos enquadrados na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (**Marcar este item caso se*



MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada).

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local _____, de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ